



**CULTURA
2020**



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

**SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA**

GABINETE DE ESTRATÉGIA,
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO
CULTURAIS

Património e Território

Relatório Final

Universidade do Algarve

Património e Território

Relatório Final



ficha técnica

Título

Património e Território

Março | 2014

Promotor

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Secretaria de Estado da Cultura

Autoria

Universidade do Algarve

Coordenação da Investigação

João Pedro Bernardes

Luís Filipe Oliveira

Ricardo Moreira

Investigadores

João Guerreiro

Renata Araújo

Teresa Valente

Ana Tarrafa

Andreia Fidalgo

Daniela Pereira

HélouisaVan Wyk

Renato Oliveira

Consultor

Ana Pereira Roders

índice

8	Parte I
	Introdução
9	Objetivos, universo de referência e corpus analítico
14	Metodologia e constrangimentos
17	Primeiras sinalizações
19	Parte II
	Realidades
20	Enquadramento Legislativo do Património Classificado
	<i>Portugal</i>
	<i>Europa</i>
	<i>Espanha</i>
	<i>França</i>
	<i>Itália</i>
	<i>Inglaterra</i>
32	Caracterização Geral do Património Classificado em Portugal
	<i>As Direções Regionais e os imóveis afetos</i>
	<i>Direção Geral do Património Cultural</i>
	<i>Direção Regional de Cultura do Algarve</i>
	<i>Direção Regional de Cultura do Alentejo</i>
	<i>Direção Regional de Cultura do Centro</i>
	<i>Direção Regional de Cultura do Norte</i>
	<i>Os Recursos Humanos</i>
51	Estado de Conservação dos imóveis classificados de gestão pública
	<i>Os dados disponíveis</i>
	<i>Proposta de Framework de Avaliação</i>
65	Parte III
	Dimensões
66	Património e Cidadania
71	A dimensão socioeconómica do Património
83	Parte IV
	Conclusões e Recomendações
93	Parte V
	Bibliografia e Anexos

Anexos

- 1. Relatório de Conceção e Preenchimento da Tabela de Diagnóstico do Património Imóvel Classificado*
- 2. Tabela de Diagnóstico do Património Classificado*
- 3. Guião Geral das Entrevistas*
- 4. Guião das Entrevistas: Sustentabilidade das Intervenções de Preservação das Áreas Histórica Urbanas*
- 5. Dados a observar nas visitas de campo- centros históricos*
- 6. Guião do Seminário*
- 7. Programa do Seminário*
- 8. Entrevistas*
- 9. Análise SWOT*

siglas e abreviaturas

CCDR

*Comissão de Coordenação de
Desenvolvimento Regional*

CIP

Conjunto de Interesse Público

DGPC

Direção Geral do Património Cultural

DL

Decreto-Lei

DRC

Direções Regionais de Cultura

DRC Norte

Direção Regional de Cultura do Norte

DRC Centro

Direção Regional de Cultura do Centro

DRC Lisboa e Vale do Tejo

*Direção Regional de Cultura de Lisboa e
Vale do Tejo*

DRC Alentejo

Direção Regional de Cultura do Alentejo

DRC Algarve

Direção Regional de Cultura do Algarve

EIA

Environmental Impact Assessment

FEDER

*Fundo Europeu de Desenvolvimento
Regional*

GEPAC

*Gabinete de Estratégia, Planeamento e
Avaliação Cultural*

HIA

Heritage Impact Assessment

ICOMOS

*International Council on Monuments and
Sites*

IEFP

*Instituto de Emprego e Formação
Profissional*

IGESPAR

*Instituto de Gestão do Património
Arquitetónico e Arqueológico*

IHRU

*Instituto da Habitação e Reabilitação
Urbana*

IP

Interesse Público

INE

Instituto Nacional de Estatística

IM

Interesse Municipal

IPPC

*Instituto Português do Património
Arquitetónico*

IPSS

*Instituições Particulares de Solidariedade
Social*

I&D

Investigação & Desenvolvimento

KEA

*Advises territories, organisations and
people to unlock the potential of cultural
and creative industries*

LNEC

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

MAEC

Manual de Avaliação do Estado de Conservação

MAEC(ic)

Manual de avaliação do estado de conservação dos imóveis classificados

MAP

Médiathèque de l'Architecture et du Patrimoine

MIM

Monumento de Interesse Municipal

MIP

Monumento de Interesse Público

MN

Monumento Nacional

NESTA

Innovation charity with a mission to help people and organisations bring great ideas to life

NRAU

Novo Regime Jurídico do Arrendamento Urbano

PDM

Plano Diretor Municipal

PIB

Produto Interno Bruto

PRACE

Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado

PREMAC

Plano de Redução e Melhoria da Administração Central

PRIP

Plano Regional de Intervenção Prioritária

PRIPAlg/PRIPAlgarve

Plano Regional de Intervenção Prioritária do Algarve

PROT

Plano Regional de Ordenamento do Território

QREN

Quadro de Referência Estratégica

SIGEC WEB

Sistema Informativo Geral de Catalogação

SIP

Sítio de Interesse Público

SIPA

Sistema de Informação para o Património Arquitetónico

TIR

Taxa Interna de Rentabilidade

UNCTAB

United Nations Conference on trade and Development

UNESCO

United Nations Educational, Scientific and Cultural Organisation

VAB

Valor Acrescentado Bruto

Parte I

Introdução

Objetivos, universo de referência e corpus analítico

O presente estudo consiste na realização de uma análise e avaliação do estado dos Imóveis Classificados em Portugal, tendo por base os inventários e os dados produzidos pelas entidades que o tutelam. O estudo é uma encomenda do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Cultural (GEPAC), com a coordenação superior do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura – no âmbito do Programa Operacional de assistência Técnica FEDER – eixo prioritário “Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN” - Património e Território.

Visando este estudo “fundamentar e monitorizar as medidas que se vierem a delinear para o investimento em projetos com componente cultural no âmbito da programação dos Fundos Estruturais 2014-2020”, tal como se recorda no caderno de encargos, haverá que olhar para a reflexão produzida na última década sobre a avaliação dos impactos da ação humana de todo o tipo sobre os bens patrimoniais.

O estudo respeita dois pressupostos base que, diretamente, moldam o trabalho a desenvolver e a sua abrangência.

Em primeiro lugar, visa dar resposta às questões endereçadas no caderno de encargos que o tutela: a) Identificar as carências de intervenção em Património Classificado sob gestão pública; b) Diagnosticar e avaliar o estado de Conservação do Património Classificado; c) Priorizar as necessidades de intervenção, de sinalização e valorização; d) Avaliar a importância do Património na criação de emprego e na estruturação da oferta turística Portuguesa; e) Formular recomendações de carácter estratégico e operacional sobre as medidas de intervenção no Património, a implementar no quadro do novo ciclo de programação de fundos estruturais.

Em segundo lugar, inscreve-se este estudo na investigação e nas linhas de trabalho levadas a cabo em Portugal, nas duas últimas décadas, que tem refletido sobre o setor da cultura e do Património e visa contribuir para a monitorização das políticas públicas nesta esfera. A proposta investe, deste modo, na mobilização de experiências de pesquisa e na capitalização do acervo de conhecimentos produzidos sobre o setor da cultura, com vista a uma melhor compreensão das suas dinâmicas, mutações e possibilidades. A este quadro de conhecimentos, junta-se a existência de uma experiência diversa a nível europeu que servirá de contraponto e pedra de toque, com vista à construção de soluções conceptuais de futuro.

Neste âmbito, importa referir, em especial, aos instrumentos de HIA (*Heritage Impact Analyses*), disciplina que se associa, com a devida autonomia metodológica, às outras avaliações de Impacto Ambiental (*Environmental Impact Assessment - EIA*) e que tem vindo

a ser utilizada em diversos casos, como adiante se verá. A presente investigação procurará adaptar à realidade nacional e regional os princípios metodológicos de HIA, tendo como objetivo propor um quadro referencial de análise que possibilite a constante monitorização dos processos de classificação, preservação e intervenção no Património classificado.

O universo de referência do estudo são os 3836 bens patrimoniais incluídos nos três graus existentes na classificação portuguesa: Monumento Nacional; Interesse Público e Interesse Municipal, afetos, em termos de supervisão, aos diversos organismos do Estado: às quatro Direções Regionais – Norte, Centro, Alentejo e Algarve – e à Direção-Geral do Património Cultural (Tabela 1).

Tabela 1. Distribuição regional dos imóveis por categoria e grau de classificação por região

	drc norte	drc centro	dgpc	drc alentejo	drc algarve	Total
Monumento Nacional	265*	135*	177*	199	26	802
Imóvel de Interesse Público	799*	440	524*	238	75	2076
Monumento de Interesse Público	133	65	96	78	20	392
Conjunto de Interesse Público	12	6	10	6	2	36
Sítio de Interesse Público	17*	3*	12	17	2	51
Subtotal – âmbito nacional	1226	649	819	538	125	3357
Interesse Municipal	96	121	171	45	24	457
Monumento de Interesse Municipal	2*	4	9	0	0	15
Conjunto de Interesse Municipal	0	0	3	1	0	4
Sítio de Interesse Municipal	1*	0	1	1	0	3
Subtotal – âmbito municipal	99	125	184	47	24	477
Total	1325	774	1003	585	149	3836

*inclui um imóvel classificado agregado a vários concelhos

(Data de consulta à base de dados da Direção-Geral do Património Cultural: em 23-12-2013)

MN: Monumento Nacional; MIP: Monumento de Interesse Público; CIP: Conjunto de Interesse Público; SIP: Sítio de Interesse Público; MIM: Monumento de Interesse Municipal; CIM: Conjunto de Interesse Municipal; SIM: Sítio de Interesse Municipal.

O *corpus* analítico para este estudo é constituído pelo conjunto da documentação de suporte e de processo recolhidos junto das Direções Regionais de Cultura, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais, Direção-Geral do Património Cultural e entidades privadas, incluindo, entre outros: a) legislação de referência; b) documentos de candidaturas (formulários, decisões dos júris, contratos e, quando aplicável, adendas aos contratos – CCDR); c) relatórios de estado de conservação e cadastramento (DGPC e DRC); d) relatórios de atividades e contas, quando aplicável.

Assim, a fonte documental direta é constituída pelos processos referentes ao Património citado, presentes nas entidades públicas responsáveis, complementado pela informação, em casos específicos de usufruto por terceiros, de relatórios de atividades e contas, quando possível. A maior incidência, dada a sua sistematização e objetividade de tratamento do universo em análise, será efetuada nos Planos Regionais de Intervenções Prioritárias existentes e na informação requisitada, diretamente, em matriz desenvolvida pelo estudo, aos organismos responsáveis pela tutela de bens patrimoniais, sendo a informação aí recolhida de carácter circumspecta, uma vez que respeita, apenas, aos bens patrimoniais afetos à gestão direta de cada uma dessas entidades.

Realizaram-se cinco estudos de caso, com o intuito de informar a análise e adquirir conhecimento indispensável para dar um sentido mais global à informação “dura” recolhida pelos meios estruturados. Na seleção destes casos, houve a preocupação de fazer uma escolha tão diversificada quanto possível. Optou-se, assim, por um procedimento a partir das *margens*, com a observação de casos equitativamente distribuídos pelo país (Silves, Vila do Bispo, Mértola, Coimbra e Guimarães, por observação direta, Sintra e Aljubarrota, por acesso documental), os quais, sem serem representativos, podiam permitir que se traçasse um mapa conceptual da diversidade portuguesa. Tais casos de estudo tinham como objeto patrimonial as diferentes classificações em análise: “Monumento Nacional”, “Interesse Público” e “Interesse Municipal”, além de uma classificação supra nacional – “Património Nacional – UNESCO”.

Do ponto de vista da gestão, as realidades eram muito diversas e os bens patrimoniais analisados ora estavam sob gestão direta de uma Direção Regional de Cultura, ou de uma Autarquia, ora aquela era partilhada entre ambas, ora eram geridos por uma instituição privada, quer esta tivesse, ou não, fins lucrativos. Quanto ao público, a diversidade não era menor. Alguns tinham centenas de milhares de visitantes, outros apenas uma centena de milhar, quedando-se os restantes por valores na ordem dos 50 mil, 20 mil, ou mesmo menos de 10 mil visitantes. Num dos casos, por se tratar de um espaço urbano alargado, o número de visitantes não pôde ser calculado, respeitando o único número disponível aos visitantes e turistas dessa cidade no ano de 2012, que se cifrou em dois milhões de pessoas. No que

respeita às tipologias, consideraram-se exemplos de arquitetura militar, civil e religiosa, além da arqueologia, distribuídos por diferentes épocas de construção desde a época clássica à medieval, moderna e contemporânea.

Em termos de impacto socioeconómico, foram objeto de análise bens patrimoniais que são os principais responsáveis pela dinâmica turística do local onde se inserem e que são identificados pela população como símbolos culturais da região, outros, que não sendo os principais responsáveis pelas dinâmicas turísticas, ou económicas, continuam a ser os principais elementos identitários apontados pela população, e outros ainda, em que não existe oferta de bens e serviços relevante associada ao bem patrimonial, nem ele é identificado pela população como marcante. No caso em que se considera a cidade no seu conjunto, torna-se impossível, com os dados disponíveis, avaliar o seu impacto económico, embora do ponto de vista identitário os bens patrimoniais sejam extremamente relevantes.

No que diz respeito à estrutura de custos, selecionaram-se exemplos representativos de diferentes níveis de investimento em recursos humanos e físicos. Há casos em que está assegurada não apenas a abertura do edifício à fruição pública, assim como a investigação, o desenvolvimento de atividades e a produção de conteúdos. Noutros, o investimento é menor, existindo apenas os recursos humanos necessários à abertura do bem. No caso da área urbana, com bens patrimoniais dispersos, estão presentes os diversos casos, como seria de esperar. Há que considerar ainda que alguns dos investimentos estruturais nos edifícios foram realizados em tempos diversos, uns há mais de dez anos, outros há menos de três, enquanto alguns estão a decorrer, ou estão previstos para os próximos dois anos. Do ponto de vista da conservação, quase todos se encontram em bom estado. Contudo, nos conjuntos urbanos, existem bens que se encontram em estado de conservação moderado e um outro caso em que está identificada a necessidade de corrigir intervenções passadas lesivas à integridade do bem.

Em todos os casos, foram auscultados os responsáveis diretos, assim como os técnicos, tendo-se procurado diversificar os entrevistados. Assim, foram recolhidos depoimentos de investigadores/conservadores, de arqueólogos ou técnicos de arqueologia, de responsáveis pela gestão corrente, pela gestão estratégica e pelo marketing. Para complementar estes dados e obter uma visão mais alargada, registaram-se depoimentos de indivíduos com responsabilidades regionais, de agentes económicos com interesses geográficos diversificados e de especialistas em desenvolvimento regional e, ou, turístico. No conjunto, ouviram-se dezoito agentes, originários de treze instituições/organizações diferentes. Consultaram-se, por fim, vinte e três relatórios/estudos, além de doze documentos financeiros/contabilísticos, distribuídos de forma não uniforme entre os vários casos.

Aos casos de estudo, acrescentou-se a realização de um seminário sobre o Património com oradores de reconhecido prestígio, capazes de suscitar novas visões sobre o campo do Património e Território, bem como de fornecer informações de ordem prática, cruciais ao nível de boas práticas, para se perspetivar os *futuros* do papel cultural e social do Património, e a sua implementação no território.

Pelo elevado número de peças patrimoniais que constituem o universo, tanto os casos de estudo, como a informação recolhida junto dos *stakeholders*, ou a que resultou do seminário realizado, não serão utilizados individualmente. De igual modo, não serão feitas análises específicas de cada caso, uma vez que tal não seria representativo para o universo do Património nacional. Toda a informação foi por isso tratada de forma a constituir uma análise global do Património classificado em Portugal.

Metodologia e constrangimentos

A densidade dos planos analíticos induziu uma metodologia que coordenasse abordagens quantitativas – como a utilização de dados estatísticos e a construção de indicadores – e qualitativas – realização de entrevistas com agentes e decisores, tanto do setor cultural, diretamente tutelar ao Património, como com agentes que o valorizam em outros setores de atividade. Embora o tempo disponível recomendasse o tratamento exclusivo de fontes secundárias, tal não foi possível pela escassez de informação sistematizada numa mesma matriz nacional, pelo que se optou por um equilíbrio entre o tratamento de fontes secundárias e a recolha de informação em bruto, levando em seguida à sua homogeneização numa matriz de tratamento global, que permitisse a sua sistematização e análise.

A recolha de elementos qualitativos foi levada a cabo por entrevista presencial com agentes de plano local, regional e nacional. Dada a qualidade da informação disponível, a recolha qualitativa ganha um peso relativamente elevado na construção de um quadro de entendimento das externalidades do Património, nas suas explorações culturais, sociais, identitárias e económicas. É claro que o processo de recolha dos depoimentos não pôde ser exaustivo e por isso exigiu uma pré-seleção criteriosa, incluindo diferentes grupos, entre os quais centros de investigação e universidades, técnicos (arquitetos e engenheiros), empresas de reabilitação e associações de defesa do Património, agentes e empresas de turismo.

A par dos depoimentos, e no sentido também de os submeter a um debate mais aprofundado, realizou-se um seminário de discussão, para o qual foram convocados alguns dos elementos inquiridos. As temáticas discutidas versaram as carências e necessidades do Património Classificado, as boas práticas e as metodologias mais adequadas a aplicar no levantamento, registo e gestão daquelas necessidades; assim como a discussão dos usos do Património Classificado debatendo a questão central do equilíbrio entre o usufruto público e o aprofundamento da avaliação do risco que daí decorre, mas também de uma manutenção tendencialmente autossustentável, introduzindo, por esta via, a dimensão económica do Património.

A análise mais detalhada corresponde, conforme previsto, aos processos presentes nas entidades oficiais que tutelam esta esfera de Património e nas entidades que com ele estabelecem uma relação de exploração, enquanto recurso ou output, cuja tipologia de documentos reproduzimos na Tabela 2. Essa tabela permite uma aproximação à dimensão física do *corpus* analítico, que corresponde a cerca de quatro milhares de documentos. Trata-se, no entanto, de um conjunto pouco homogéneo, com documentos desiguais e produzidos com objetivos muito diferentes, cuja composição não contou com a colaboração de todas as

entidades contactadas e onde avulta a ausência da maior parte dos Planos Regionais de Intervenções Prioritárias, embora estivessem previstos pela legislação desde 2007 (alínea d) do nº 2 do artº 2º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007 de 29 de Março). Além de a informação existente ser muito desigual ao nível do detalhe e até do registo de região para região, foi notória a falta de dados respeitantes a muitos dos bens patrimoniais tutelados.

Tabela 2. Tipologia de documentos

ENTIDADES	TIPO DE DOCUMENTO	DISPONIBILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO	MATERIALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO RECOLHIDA
DGPC	Fichas individuais Património classificado de nível mundial e nacional, por região	Portal em linha do IGESPAR	Identificação valor cultural primário / propriedade / gestão e uso
IHRU	Fichas individuais Património classificado de nível mundial e nacional por região	Portal em linha do SIPA	Complemento à informação, necessária para o preenchimento Identificação valor cultural primário / propriedade / gestão e uso
DRC's e DGPC	PRIPs ou similares	Solicitado/Existente só para o Algarve	Estado de conservação, necessidades e prioridades de intervenção
	Dados de gestão por monumento	Solicitado	Dimensão socioeconómica
CCDR	PROT's	Solicitado/ Não Respondido	Orientações estratégicas de âmbito regional
	PDM's	Por solicitação/ Não Respondido/ Não existente	Condicionantes relativas ao Património classificado em território municipal
CCDR	Candidaturas	Solicitado/ Não respondido	Identificação por concelho (montantes, tipos...)

Os indicadores utilizados para a análise documental (que foram, também, aplicados aos casos de exploração privada, tanto quanto possível) estão descritos, por categoria, na Tabela 3.

Tabela 3. Categorias de enquadramento dos indicadores utilizados

Classificação	Ponderação da importância da classificação patrimonial, do binómio interesse público/nacional, identidade e historial
Atividades de valorização	Relação entre as atividades de valorização do objeto com a necessidade de investimento/manutenção
Reputação	Ponderação do reconhecimento (análise de produção científica, <i>media</i> , procura académica, reportórios, etc.)
Infraestruturas	Relação entre as infraestruturas (espaços, equipamentos, etc.) e as atividades
Recursos humanos	Ponderação dos recursos humanos relativamente às atividades (ex.: relação entre equipas fixas e temporárias; tipos de contratações; qualificação e dimensão das equipas em relação às atividades – divulgação, produção, comunicação, programação, etc.)
Rede de "fornecedores"	Âmbito da procura de <i>inputs</i> para a realização das atividades (dimensões: setorial, profissional, territorial, de especialização, etc.)
Âmbitos sócio-territoriais	Ponderação de inserção socioeconómica, relevância turística, consumos nacionais e internacionais.
Públicos	Capacidade de conceber e autoavaliar os públicos (alvos, segmentos, volumes, relação com espaços, etc.)
Financiamentos	Ponderação da relação entre tipos e volumes de financiamento e atividades (público/privado; Municipal/Central/Europeu; parcerias; receitas próprias; etc.)

De acordo com a informação constante em cada documento, elaborou-se uma grelha para cada peça, com o objetivo de construir um quadro final tão harmonizado quanto possível para o conjunto dos objetos. O conjunto de indicadores enquadrado pelas categorias apresentadas na Tabela 3 intenta introduzir elementos interpretativos que, simultaneamente, concorram para um quadro tão harmonizado quanto possível e respeitem a singularidade de cada objeto e sua utilização.

Do conjunto deste corpo metodológico de análise multivariada, decorre a intenção de confrontar a leitura das “realidades” (tal como elas são veiculadas, do ponto de vista técnico, pelos agentes responsáveis pela conservação e salvaguarda) com as “perceções” e “imagens” que delas têm personalidades e grupos específicos, para perceber quer as confluências dos seus respetivos discursos, quer as divergências. O tratamento e análise das diversas fontes de informação, quantitativa ou qualitativa, fornece uma base necessária, quer à avaliação e identificação de aspetos articuláveis com o desenvolvimento integrado, como é o caso da estruturação da oferta turística no quadro dos objetivos traçados, quer à identificação de prioridades e à proposta de recomendações concomitantes.

Primeiras sinalizações

Tal como já ficou sugerido no relatório inicial, a organização e a classificação dos documentos na origem não foi idêntica para todos os processos, facto que dificultou a consulta e o tratamento da informação. Por outro lado, a existência de duas bases de dados não harmonizadas também se revelou problemática, por agravar o problema da falta de homogeneidade.

Apesar disso, a informação recolhida é particularmente rica, pelo que representa uma oportunidade para se obter, ainda que para um universo particular, o dos bens patrimoniais sob tutela estatal, uma análise que até agora nunca foi realizada. Dessa lacuna dá boa conta, de resto, a sensação que se colhe, desde há anos, junto da maior parte dos agentes, de que as sucessivas tutelas não usavam, ou não conheciam, devidamente os processos e os seus conteúdos. Entre outros resultados deste estudo, espera-se que ele possa contribuir para assegurar a continuidade do tratamento da informação disponível, aprofundando a forma como ela está estruturada e é gerida, ou como se garante o acesso à tutela e ao público em geral.

O desenvolvimento do estudo veio revelar, por outro lado, uma situação um tanto paradoxal, já intuída a partir da exploração prévia da documentação recebida, e que respeita aos procedimentos de classificação, de preservação, de avaliação, de gestão e de monitorização. De uma forma geral, as operações formalizadas nesses procedimentos denotam um esforço grande, e muito compreensível, de normalização dos critérios e das condições de avaliação dos imóveis. Na prática, porém, elas chocam com uma clara dificuldade de resposta por parte das entidades responsáveis pela tutela dos bens. Em parte por não conseguirem enquadrar de forma eficaz os recursos humanos responsáveis pela informação e pelo tratamento de dados, bem como, e possivelmente mais grave, por não conseguirem homogeneizar o tratamento por parte das diversas tutelas quando abordam a mesma tipologia de bens patrimoniais, sintoma, esse, aprofundado pelos diversos organismos que tiveram a seu cargo o Património nos últimos quarenta anos.

As frágeis competências económico-financeiras e de gestão, *latosensu*, das entidades que gerem os bens patrimoniais não resultam apenas de "culturas" ou "singularidades" próprias dessas entidades e dos seus agentes. Globalmente, trata-se de uma dimensão problemática, também para os decisores políticos, que os estudos disponíveis em diversos países com diferentes modelos de política cultural dão como consensual – e, de outra forma, revelam-se na "nova economia de serviços", que está longe de se restringir ao Património e às indústrias culturais e criativas. O sistema económico-financeiro e de gestão dominante foi criado e

pensado segundo o modelo industrial, e é ainda essa a grande herança nos países desenvolvidos. A este modelo organizacional, eminentemente europeu, juntam-se fatores do campo próprio do Património e da realidade portuguesa, com as entidades responsáveis pelo Património a munirem-se, nos últimos quarenta anos, dos recursos humanos para cuidarem do Património e o estudarem. Esta estruturação de recursos humanos, mais do que legítima, necessária, olvidou, por constrangimentos próprios da estrutura e conjuntura macro nacional, a necessidade de prover esses institutos de competências auxiliares, indispensáveis para que o Património pudesse comunicar eficientemente, e efetivamente, com a população, em geral, e não apenas com os profissionais do setor.

Entre as discussões, não pacíficas, sobre a "exceção cultural à francesa", e as novas relações entre economia e arte próprias dos sistemas anglo-saxónicos (para nós, sobretudo o modelo britânico), as gradações e as possibilidades são muitas. Elas requerem sobretudo -- e isso é consensual em todos os países, apesar dos diferentes desenvolvimentos -- mais e melhor informação de base, por forma a fazer migrar, em certo grau, o Património para as Indústrias Culturais e Criativas, mas, mais importante, para que o Património possa resgatar parte da renda que gera e da qual não se apropria. Caso isso não suceda, corre-se o risco de se degradar a fonte dessa renda e de se cair num ciclo vicioso, em que o Património por estar degradado não gera valor económico, e, como não gera valor económico, não tem renda para se apropriar, assim arruinando os setores que antes se apropriavam dessa renda, sem que se perceba, a nível político, que o problema central consistiu na degradação excessiva do Património e na falta de redistribuição dos valores que este gera.

Concluem-se estas principais sinalizações com um aspeto que não é de menor valia. Tanto a análise documental, como os vários estudos de caso, demonstraram a existência de uma dificuldade estrutural de comunicação institucional, quer entre as várias instituições culturais, privadas e públicas e a tutela, quer entre os sucessivos níveis de tutela. Uma mais clara partilha de informação poderia traduzir-se em ganhos de eficiência, não apenas de desempenho, mas também económico-financeira. Ganhos esses que não só reverteriam para o Património, *per se*, como também para um desenho de políticas públicas mais adequadas à dimensão, às capacidades e às exigências do setor cultural e até para sua valorização nacional e internacional.

Parte II

Realidades

Enquadramento Legislativo do Património Classificado

Portugal

Em Portugal, os bens patrimoniais submetem-se, em termos legislativos, à Lei de Bases do Património Cultural, estando nesta disposto o enquadramento legal relativamente à missão e atribuições do Estado. A Lei de Bases do Património Cultural é uma forma legislativa cuja existência decorre da Constituição da República Portuguesa, no Título III – Direitos e Deveres Económicos, Sociais e Culturais, Capítulo III - Direitos e deveres culturais, nomeadamente do art.º 73º - Educação, cultura e ciência, onde se refere:

“ 1. Todos têm direito à educação e à cultura.

(...)

3. O Estado promove a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as colectividades de cultura e recreio, as associações de defesa do Património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais.

(...).”

e no art.º 78º - Fruição e criação cultural:

“1. Todos têm direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o Património cultural.

2. Incumbe ao Estado, em colaboração com todos os agentes culturais:

a) Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias existentes no país em tal domínio;

(...)

c) Promover a salvaguarda e a valorização do Património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum;

(...)

e) Articular a política cultural e as demais políticas setoriais.”

Da constituição resulta a primeira Lei do Património Cultural (Lei 13/85 de 6 de Julho), onde se sublinha que “O Património Cultural Português é constituído por todos os bens materiais e imateriais que, pelo seu reconhecido valor próprio, devam ser considerados como de interesse relevante para a permanência e identidade da cultura portuguesa através do tempo”.

A Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro (que revogou a Lei nº 13/85) no nº 1 do art.º 2 acrescenta e define que “(...) integram o Património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização e cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização.” No nº 3 do mesmo artigo é especificado que “O interesse cultural relevante, nomeadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, dos bens que integram o Património cultural refletirá valores de memória, antiguidade autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.” A estas formas de avaliação, juntam-se os critérios genéricos de apreciação patenteados no art.º 17º do mesmo diploma legal.

Contudo, a preocupação com a política do Património cultural em termos legais, não se esgota na concetualidade, mas prolonga-se ainda para as componentes específicas expostas nas alíneas do art.º 13º da referida lei, que postulam as obrigações do Estado. Entre elas, figuram “(...) a) *definição e orientação de estratégias para todas as áreas do Património cultural; b) Definição das prioridades (...) de intervenção ao nível da conservação, recuperação, acrescentamento, investigação e divulgação do Património cultural; c) Definição e mobilização dos recursos humanos técnicos e financeiros necessários à consecução dos objetivos e prioridades estabelecidas; d) Definição das relações e aplicação dos instrumentos de cooperação entre os diversos níveis da administração pública e desta com os princípios detentores de bens culturais e com as populações; e) Definição dos modelos de articulação da política do Património cultural com as demais políticas setoriais; (...).*”

A consideração de que todos têm direito à fruição do Património cultural origina o TÍTULO II – Dos direitos, garantias e deveres dos cidadãos, da mesma Lei, mormente os artigos 7º a 11º da referida lei, em que, no art.º 8º se estipula que *“As pessoas coletivas de direito público colaborarão com os detentores de bens culturais, por forma que estes possam conjugar os seus interesses e iniciativas com a atuação pública, à luz dos objetivos de proteção e valorização do Património cultural, e beneficiem de contrapartidas de apoio técnico e financeiro e de incentivos fiscais”*. Na mesma linha de conduta, o art.º 4º - Contratualização da administração do Património cultural, prevê que *“Nos termos da lei, o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais podem celebrar com detentores particulares de bens culturais, outras entidades interessadas na preservação e valorização de bens culturais ou empresas especializadas acordos para efeito da persecução de interesses públicos na área do Património cultural (...) os instrumentos referidos (...) podem ter objeto a colaboração recíproca para fins de identificação, reconhecimento, conservação, segurança, restauro, valorização e divulgação dos bens patrimoniais (...)”*.

No que concerne à proteção dos bens culturais, estão previstas as duas formas – Classificação e Inventariação (art.º 18º e 19º da Lei 107/2001), entendendo-se a classificação como *“o ato final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que certo bem possui um inestimável valor cultural”* e a inventariação como *“o levantamento sistemático, atualizado e tendencialmente exaustivo dos bens culturais existentes a nível nacional, com vista à respectiva identificação”*. Para os atos de classificar e inventariar serão tidos em conta os critérios genéricos de apreciação observados no art.º 17º e a cada um destes atos corresponde um nível de registo, o registo patrimonial de classificação ou o registo patrimonial de inventariação, considerando o referido no art.º 16º do diploma supra.

Nos imóveis classificados ou em vias de classificação o Estado exige, nos projetos, obras e intervenções, a presença e responsabilidade de técnicos de qualificação legalmente reconhecida. Detêm ainda a autoridade de dispor quanto ao consentimento e o acompanhamento das obras e ou das intervenções, bem como a delimitação de zonas de proteção e zonas especiais de proteção, cujo conteúdo deve obedecer ao estipulado no art.º 43º do Decreto-Lei nº 309/2009 de 23 de outubro.

Quanto à Tutela dos bens - Lei nº 107/2001 – especificamente no art.º 31º é indicado que *“Todo o bem classificado como de interesse nacional fica submetido a uma especial tutela do Estado (...)”*. Atinente à particularização de regimes – art.º 60º da

Lei nº 107/2001 de 8 setembro – *“O registo patrimonial de classificação abrirá aos proprietários, possuidores e demais proprietários de direitos reais sobre os respetivos bens culturais o acesso a regimes de apoio, incentivos, financiamentos e estipulação de contratos e outros acordos, nos termos da presente lei (...)”*. No entanto, ficam também sujeitos a restrições, nomeadamente o dever de comunicar a alienação ou transmissão.

No que toca à atuação da Administração pública, o art.º 33º do diploma referido determina a obrigação de tomar as medidas de salvaguarda *“(...) logo que tenha conhecimento de que algum bem classificado, ou em vias de classificação, corra risco de destruição, perda, extravio ou deterioração”*. Mais estabelece que, *“além das necessárias medidas políticas e administrativas, fica o Governo obrigado a instituir um fundo destinado a participar nos actos (...) e a acudir a situações de emergência ou de calamidade Pública”*. Nesse sentido foram criados o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, com o *“objeto e finalidade o financiamento de operações de recuperação, de reconstrução, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado (...)”* (Decreto-Lei nº 24/2009 de 21 de janeiro), e o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural, que se destina a *“financiar medidas de proteção e valorização em relação a: a) imóveis, conjuntos e sítios integrados na lista do Património mundial; b) bens culturais classificados ou em vias de classificação, como de interesse nacional ou de interesse público em risco de destruição, perda ou deterioração. (...)”* (Decreto-Lei nº 138/2009 de 15 de junho).

Ainda no âmbito do compromisso que o Estado assume nas questões da conservação, salvaguarda e valorização do Património e que decorre da reforma organizativa dos serviços da administração central, no contexto do PREMAC, pelo Decreto-Lei nº 114/2012, de 25 de maio, foram mantidas as Direções Regionais de Cultura do Norte, Centro, Alentejo e Algarve, extinguindo-se a Direção Regional de Lisboa e Vale Tejo, cujas atribuições serão prosseguidas pela Direção Geral do Património Cultural, devidamente explicitadas no contexto do Decreto-Lei nº 115/2012 de 25 de maio.

As Direções Regionais, enquanto serviços periféricos da administração direta do Estado, dotados de autonomia administrativa, têm na sua área de atuação geográfica, a responsabilidade da *“salvaguarda e acompanhamento do Património arqueológico, da emissão de parecer sobre planos, projetos trabalhos e intervenções nas zonas de proteção do imóveis classificados ou em vias de classificação e respetivo acompanhamento e fiscalização (...)”*, sendo-lhes atribuído, conforme observa a alínea

c) do nº 2, do art.º 2 do referido Decreto-Lei “(...) *Propor à DGPC o plano regional de intervenções prioritárias em matéria de estudo e salvaguarda do Património arquitetónico e arqueológico, bem como os programas e projetos anuais e plurianuais da sua conservação, restauro e valorização, assegurando, em articulação com a DGPC, a respetiva promoção e execução(...)*”. Esta última atribuição, note-se, fora já contemplada pelo Decreto Regulamentar nº 34/2007, de 29 de Março.

À DGPC compete, conforme observa a alínea d) do nº 2 do art.º 2º, do Decreto-Lei nº 115/2012 de 25 de Maio “(...) elaborar, em articulação com as direções regionais de cultura, planos, programas e projetos para a execução de obras e intervenções de conservação, recuperação, restauro e valorização, em imóveis classificados ou em vias de classificação do Estado, bem como proceder à respetiva fiscalização ou acompanhamento técnico;(...)”

Por último e relativamente à intervenção específica nos imóveis que lhes são afetos, compete às Direções Regionais “(...) gerir os monumentos conjunto ou sítios que lhe forem afetos e assegurar as condições para a sua fruição pelo público (...)” (alínea d) do nº 2 do art.º 2º do Decreto-Lei nº 114/2012 de 25 de maio), e à DGPC, “(...) assegurar a gestão e valorização do Património cultural arquitetónico e arqueológico que lhe esteja afeto e promover, executar e fiscalizar as obras ou intervenções necessárias a esse fim (...)” (alínea e) do nº 2 do art.º 2º do Decreto-Lei nº 115/2012 de 25 de maio).

Em suma, as Direções Regionais de Cultura estão obrigadas, pelo disposto previamente, a propor planos para todos os imóveis classificados, independente da propriedade e a gerir os que lhes forem afetos, “*assegurando as condições para a sua fruição pelo público (...)*”. Cabe por sua vez à DGPC, elaborar os projetos para execução de obras e intervenções, bem como proceder à fiscalização ou acompanhamento técnico para todos os imóveis do Estado e assegurar a gestão e valorização do que lhe for afeto, promovendo, executando e fiscalizando as obras ou intervenções necessárias a esse fim.

Europa

A nível europeu, os países em análise enquadram as questões do Património, à semelhança de Portugal, nas leis gerais do Património, código ou “ato”, que visam desenhar institucionalmente as normas que regulam o ordenamento, a preservação e a

gestão do Património. As classificações, *per se*, variam entre uma maior complexidade, como nos casos de Espanha e de Itália, e as classificações mais simples, como nos casos da França e Inglaterra.

Espanha

No caso de Espanha, por exemplo, foi criado um *Registro General de Bienes de Interés Cultural* – da responsabilidade da *Dirección General de Bellas Artes y Bienes Culturales y de Archivos y Bibliotecas*, através da *Subdirección General de Protección del Patrimonio Histórico* – no qual se recolhe a informação que respeita aos imóveis a que o Estado e as Comunidades Autónomas decidiram aplicar algum tipo de proteção. Os bens imóveis devem ser classificados de acordo com as categorias definidas pela lei 16/1985 de 25 de junho (lei do *Patrimonio Histórico Español*), como “Monumento”, “Jardim Histórico”, “Conjunto Histórico”, “Sítio Histórico” e “Zona Arqueológica”.

No que respeita à proteção do Património Cultural Espanhol, existem três níveis, em função da singular relevância do bem classificado. O nível mais baixo de proteção designa-se “*Patrimonio Histórico Español*” e são aí integrados os bens imóveis e objetos móveis de interesse artístico, histórico, paleontológico, arqueológico, etnográfico, científico ou técnico. Dele também fazem parte o Património documental e bibliográfico, as jazidas e zonas arqueológicas, os sítios naturais, jardins e parques que tenham algum valor artístico histórico ou antropológico (Lei 16/1985, art.1).

Num nível superior de proteção estão os bens móveis incluídos no *Inventario General de Bienes Muebles* e o nível máximo de proteção é designado “*Bienes de Interés Cultural*”, constituído pelos bens móveis e imóveis declarados de interesse cultural, e que estão incluídos no *Registro General de Bienes de Interés Cultural*.

Os Bens de Interesse Cultural, que a lei estabelece como tal, são os imóveis destinados à instalação de arquivos, bibliotecas e museus de propriedade do Estado, assim como os bens móveis contidos no interior. Igualmente se consideram bens de interesse cultural as grutas, abrigos e lugares que contenham manifestações de arte rupestre, os castelos, emblemas, cruces e outras peças similares, assim como os celeiros antigos existentes nas Astúrias e na Galiza (Lei 16/1985, arts. 40.2 y 60.1; y disposición adicional segunda). Os Bens de Interesse Cultural declarados mediante Decreto Real, de forma individualizada, implicam o prévio processamento e registo administrativo. No caso do Estado deve-se contar também com um parecer favorável pelo menos uma das

seguintes instituições consultivas: a *Junta de Calificación, Valoración y Exportación de Bienes del Patrimonio Histórico Español*, as Reais Academias, as Universidades espanholas, o Conselho Superior de Investigações Científicas, ou as Juntas Superiores. No caso dos bens afetos às Comunidades Autónomas, o parecer será emitido por instituições por elas reconhecidas.

Ficha da base de dados dos bens imóveis (nível de protecção BIC)

Bien:	Catedral Igrexa Catedral Metropolitana
Comunidad Autónoma:	C.A. Galicia
Provincia:	Coruña / A Coruña
Municipio:	Santiago de Compostela
Categoría:	Monumento
Código:	(R.I.) - 51 - 0000072 - 00000
Registro:	(R.I.) REGISTRO BIC INMUEBLES: Código definitivo
Fecha de Declaración:	22-08-1896
Fecha Boletín Declaración:	25-08-1896

França

A tradição francesa de preservação e protecção do Património cultural remonta ao século XIX, de forma mais expressiva a partir de 1837, altura em que é criada a “comissão dos monumentos históricos” e são realizadas as primeiras classificações de “Monumentos Históricos”. A legislação relativa ao Património cultural tem o seu auge logo na segunda década do séc. XX, quando é promulgada, a 31 de Dezembro de 1913, a lei dos monumentos históricos, que prevê a protecção e a conservação dos monumentos e bens mobiliários. Atualmente, a legislação francesa de relevância acerca do Património imóvel encontra-se reunida no “*Code du Patrimoine*”, cujos fundamentos remontam à citada lei de Dezembro de 1913.

Segundo a legislação francesa, um Monumento Histórico (*Monument Historique*) é um imóvel ou um objeto móvel que detém um estatuto jurídico particular destinado a

protegê-lo, devido ao seu interesse histórico, artístico, arquitetônico, mas também técnico e científico. O estatuto de monumento histórico constitui o reconhecimento por parte do Estado do valor patrimonial de um determinado bem. Implica a proteção e a responsabilidade partilhada entre os proprietários e a comunidade no sentido de assegurar quer sua conservação, quer a sua transmissão às gerações vindouras.

Tendo em consideração o conceito de “Monumento Histórico”, existem dois níveis de classificação e proteção no que respeita ao Património imóvel: os classificados e os inscritos. Os classificados como “Monumento Histórico” são aqueles cuja conservação representa um interesse público do ponto de vista histórico ou artístico. Estes imóveis, devido ao seu interesse histórico, artístico e arquitetônico excepcional, são objeto de disposições particulares no que respeita à sua conservação, de modo a que todas as intervenções de manutenção, de reparação, de restauro ou modificação devam ser efetuadas para manter o interesse cultural que justifica a sua proteção. O Livro VI do *Code du Patrimoine* determina as condições de aplicação de tais intervenções. Os imóveis classificados como “Monumento Histórico” não podem ser destruídos ou substituídos, mesmo que em parte, nem podem ser alvo de um trabalho de restauro, de reparação ou de modificação sem autorização da autoridade administrativa.

Por outro lado, os imóveis inscritos como “Monumento Histórico” são imóveis que não representam uma necessidade de classificação imediata, mas que possuem um interesse artístico ou histórico suficiente para ser desejável a sua preservação. Devido ao seu interesse histórico, artístico e arquitetônico, eles são objeto de disposições particulares no que respeita à sua conservação, de modo a que todas as intervenções de manutenção, de reparação, de restauro ou modificação sejam efetuadas de forma a manter o interesse cultural que justifica a sua proteção. É também no livro VI do *Code du Patrimoine* que se especificam as condições em que tais intervenções se devem realizar.

Atualmente existem, no total, cerca de 43.000 imóveis protegidos em França, dos quais 13.000 estão classificados como “Monumento Histórico” e 30.000 encontram-se inscritos como “Monumento Histórico”.

O inventário dos imóveis classificados ou inscritos como «Monumento Histórico» é da responsabilidade de *La médiathèque de l'architecture et du patrimoine (MAP)*, serviço de competência nacional encarregue de recolher, inventariar, conservar e colocar à disposição da administração, do público e dos profissionais os recursos documentais

acerca da arquitetura e do Património. A mediateca conserva a documentação relativa aos imóveis e aos objetos móveis a partir da sua data de proteção enquanto “Monumentos Históricos”.

Ficha de inventário: Château de Jouffroy-d'Abbans

Auteur phototype	Blandin, P. - © Monuments historiques, 1999
Localisation	Franche-Comté; Doubs; Abbans-Dessus
Date protection	1992/08/07 : inscrit MH ; 1993/07/05 : classé MH
Préc. Protection	Plateforme avec ses murs de soutènement et son accès avec pont au nord; corps de logis: façades et toitures, rez-de-chaussée y compris les cheminées, les décors de lambris, les stucs, les portraits dans les lambris et les dessus de portes peints; bâtiments des communs sur cour et entrée dans la cour: façades et toitures; bâtiments des communs sud et cabanon dans le jardin: façades et toitures; jardin (cad. D 90 à 93): inscription par arrêté du 7 août 1992; Donjon composé de ses deux tours accolées; galerie de portraits située au rez-de-chaussée du château (cad. D 90): classement par arrêté du 05 juillet 1993.
Dénomination	château
Éléments MH	donjon ; pont ; logis ; communs ; jardin ; cheminée ; élévation ; mur de soutènement ; toiture ; décor intérieur ; DONJON ; COMMUNS ; JARDIN ; PONT ; tour ; galerie ; ELEVATION ; LOGIS ; chemin EE ; JARDIN
Siècle	15e siècle ; 18e siècle
Personnalité(s)	Jouffroy d'Abbans Claude François, marquis de (habitant célèbre)
Historique	Les deux anciens châteaux datent du 13e siècle. Donjon: 13e siècle-fin 15e siècle-16e siècle. Château: quelques éléments du 17e siècle, aménagé au 18e siècle. Portraits: 17e siècle-18e siècle.
Technique décor	menuiserie
Statut propriété	Propriété d'une personne privée
Observations	Château où le marquis de JOUFFROY construisit le premier bateau à vapeur (1776). Organisation ancienne du site. Site inscrit 30 03 1982 (arrêté). Inscription 07 05 1954 (arrêté) annulée.
Visite	Ouvert sur demande

Itália

A Itália possui um extenso Património cultural, com um amplo número de imóveis sujeitos a classificações nacionais e internacionais. A importância dos bens imóveis desse país é claramente evidenciada pela quantidade de bens inscritos na lista de “Património Mundial” classificado pela UNESCO.

No entanto, a legislação nacional mais relevante só foi verdadeiramente condensada em 2004, através do *Decreto nº42: Codice dei Beni Culturali e del paesaggio*. São considerados como Bens Culturais os bens móveis e imóveis com interesse artístico, histórico, arqueológico ou etnográfico-antropológico, que pertençam ao Estado, Regiões, e a outros órgãos governativos, assim como a qualquer outro organismo público ou instituição, associações privadas ou não lucrativas. Integram ainda os Bens Culturais os bens móveis e imóveis de especial importância artística, histórica, arqueológica ou etno-antropológica que sejam propriedade privada.

É função dos órgãos competentes do Ministério a elaboração de um requerimento no qual se identifica a presença de interesse artístico, histórico, arqueológico e etno-antropológico dos bens culturais. No que respeita ao Património imóvel propriedade do Estado, o requerimento deve incluir listas das propriedades, assim como fichas de descrição individuais (elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos por decreto). A identificação do interesse cultural dos bens dará origem a uma declaração de interesse cultural (Decreto nº 42 /2004, art.º 13). As fichas de descrição do Património imóvel propriedade do Estado deverão ficar armazenadas em arquivo digital acessível ao Ministério e à Agência de Propriedade do Estado, com o objetivo de monitorizar os bens imóveis e de planear o trabalho de acordo com as respetivas competências institucionais.

Com o apoio das Regiões e de outros órgãos de administração territorial, cabe ao Ministério assegurar a catalogação dos Bens Culturais, sendo os procedimentos e modalidades de catalogação estabelecidos por decreto ministerial. A informação recolhida deve ser incluída no Catálogo Nacional dos Bens Culturais. (Decreto nº 42 / 2004, art.º 17).

Os bens móveis e imóveis considerados Bens Culturais não podem ser destruídos, não se lhes pode ser causado qualquer dano, nem podem ser adaptados a usos incompatíveis com o seu carácter artístico e cultural, ou que prejudiquem a sua

conservação (Decreto nº 42 / 2004, art.º 20). Importa notar a este propósito, que a incompatibilidade de uso, ou adaptação, é menos restritiva que em Portugal, cabendo aos órgãos competentes do *Ministero dei Beni e delle Attività Culturali e del Turismo* a identificação e consequente declaração de “Interesse Cultural” dos Bens Culturais.

O *Catalogo Nazionale dei Beni Culturali* é da responsabilidade do *Istituto Centrale per il Catalogo e la Documentazione*, ao qual cabe a função de gerir o catálogo geral do Património arqueológico, arquitetónico, histórico, artístico e etno-antropológico nacional. Para a catalogação existem duas modalidades, a Catalogação Standard e o SIGEC Web, isto é, o Sistema Informativo Geral de Catalogação, projeto nascido em 2004, que tem por objetivo unificar e otimizar o processo de catalogação do Património Cultural. Infelizmente, as fichas de inventariação do Património não estão disponíveis em linha.

Inglaterra

Em Inglaterra, e nas restantes nações que integram o Reino Unido, ainda que se respeitem os mesmos princípios orientadores, a matriz da política e da gestão da área cultural é diferente dos países apresentados anteriormente, nos quais se inclui Portugal. Como existem organismos e princípios de classificação um tanto diversos, será por isso objeto de uma mais extensa explanação.

Existem dois organismos responsáveis pela classificação e pela proteção do Património: o *Department for Culture, Media and Sport*, que produz os princípios que regem a identificação do interesse arquitetónico ou histórico de um imóvel e que classifica os imóveis que devem integrar a lista de edifícios compilada oficialmente (*Listed Buildings and Conservation Areas*), de acordo com o *Planning Act* de 1990; e o *English Heritage*, que é a entidade responsável pela intervenção no Património histórico inglês e que também pode recomendar ao *Department for Culture, Media and Sport* os edifícios que devem ser objeto de classificação. Após a decisão oficial, o *English Heritage* tem a função de registar os imóveis classificados, que passam a integrar a base de dados oficial, designada “The National Heritage List for England”.

A classificação dos imóveis (*Listed Buildings*) pressupõe a sua imediata proteção contra qualquer demolição não autorizada, ou quaisquer alterações e ampliações, em suma,

contra qualquer ação que coloque em causa a sua integridade arquitetónica ou histórica.

O critério central para a classificação de um imóvel emerge da avaliação do seu interesse histórico e arquitetónico, existindo, para isso dois graus de classificação. No grau I, o mais exigente, integram-se apenas os imóveis com um interesse excepcional, aos quais pode ser reconhecido, por vezes, uma dimensão internacional. Por seu lado, o grau II diz respeito aos imóveis a que se atribui um interesse especial, justificando todos os esforços para garantir a sua preservação. O grau II integra, contudo, uma subcategoria superior, o grau II*, da qual fazem parte os imóveis com um interesse muito especial e que em parte correspondem às construções com valor e com dimensão nacional. Esta divisão em graus de importância tem, também, uma vertente funcional, com impacto direto nos recursos que se alocam a um dado bem patrimonial, sendo assim racionadas as intervenções e permitindo que o esforço de preservação e recuperação seja direcionado para os que se consideram mais relevantes.

O Património imóvel classificado inglês (*Listed Buildings*) fica registado numa base de dados de âmbito nacional, a designada “*The National Heritage List for England*”. Trata-se da única base de dados que integra todos os locais e imóveis históricos, incluindo o Património classificado pela UNESCO, e que é disponibilizada publicamente em linha. Dela fazem parte cerca de 374.000 edifícios classificados, sendo que o Grau II representa, aproximadamente, 92% do total. Embora uma parte significativa desse Património seja da Coroa Inglesa, e como tal não onere o Estado, uma vez que ela dispõe de orçamento próprio, o Património é encarado enquanto parte central das indústrias criativas, facto que justifica o investimento nos bens patrimoniais, uma vez que estes são vistos como geradores de riqueza, tanto a nível económico como financeiro.

Ficha de inventário (detalhe)

This building is listed under the Planning (Listed Buildings and Conservation Areas) Act 1990 as amended for its special architectural or historic interest.

Name: WESTMINSTER CATHEDRAL

List entry Number: 1066500

Location: WESTMINSTER CATHEDRAL, ASHLEY PLACE

County The building may lie within the boundary of more than one authority.	District	District Type	Parish
Greater London Authority	City of Westminster	London Borough	

Caracterização Geral do Património Classificado em Portugal

Em paralelo às principais transformações ocorridas no quadro europeu, do qual Portugal subscreveu os instrumentos mais significativos em termos de salvaguarda do Património cultural, a política nacional de salvaguarda e proteção dos bens culturais, no que se refere especificamente aos bens imóveis classificados, foi sendo desenvolvida segundo conjunturas e enquadramentos legais específicos que permitem identificar a existência de períodos associados aos diferentes graus previstos na lei.

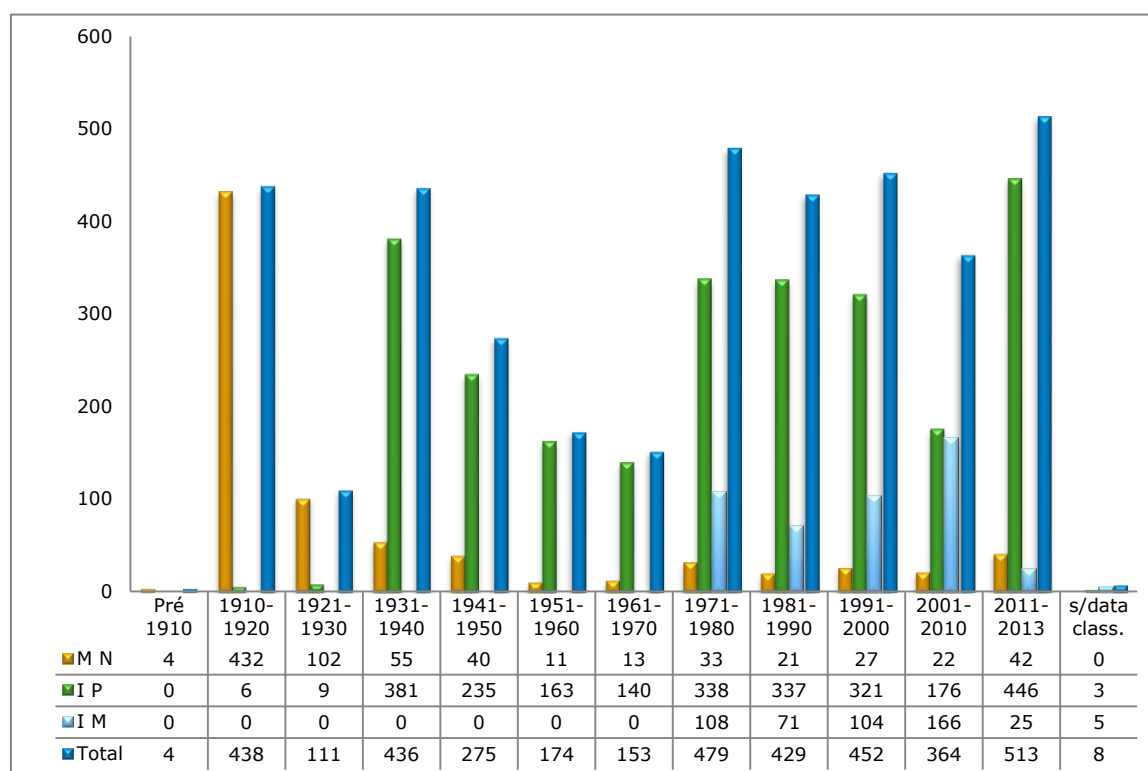
Pela análise dos dados, verifica-se que, até à década de 30 do séc. XX, todas as classificações mantinham o grau de Monumento Nacional, registando a década de 30/40, o surgimento das classificações como Interesse Público, o qual, apesar de definido em 1928 (Decreto nº 15216), só a partir da publicação, em 1932, do Decreto 20985 ganha relevância, manifestada em valores significativos face ao total de imóveis classificados. De registar igualmente novo impulso nas classificações ocorridas nas décadas de 70/ 80/90, decorrentes de legislação de suporte (Dec. Lei 340/77 de 19/8 e Dec. Lei 1/78 de 7/1) e do trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado da Cultura e posteriormente pelo IPPC, impulso esse retomado a partir de 2009 com a publicação do Decreto-Lei 309/2009 de 23 de Outubro.

Situação semelhante poderá registar-se quanto ao grau de Interesse Municipal, o qual, apesar de ter surgido como Valor Concelhio em 1949 (Lei 2032 de 11 de Junho), só a partir da década de 70, e pelas razões já acima apontadas, se traduziu num processo efetivo de classificação, ganhando nova dinâmica em 2009, com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 309/2009, que veio consagrar a possibilidade dos municípios aplicarem o regime geral de proteção dos bens culturais imóveis previsto na Lei nº 107/2001 para os imóveis classificados, ou em vias de classificação.

Na sua grande maioria, os bens imóveis classificados são de valor cultural máximo, já que se traduzem em classificações de âmbito nacional (3357 - 88%) – “monumento nacional” e “interesse público” – se bem que, dentro deste, o grau de “interesse público” desempenhe o papel principal (2551 - 76%). Na cronologia dos processos de classificação observa-se, por outro lado, aquilo que a bibliografia já tem indicado. Nos primeiros anos são sobretudo objeto de classificação os monumentos nacionais (1910-

1930) seguidos nas décadas seguintes (1930-1970) pelos monumentos de interesse público. Os monumentos de interesse municipal emergem a partir dos anos setenta, registando-se uma subida mais significativa na primeira década do século XXI, e, sobretudo, a partir de 2009, em grande parte devido ao Decreto-Lei nº 309/2009, como já atrás se indicou.

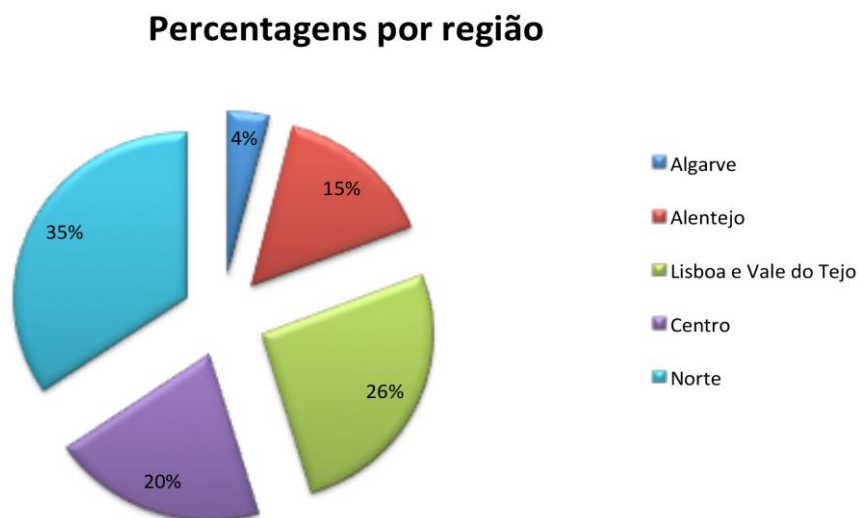
Gráfico 1 – Cronologia das classificações nas categorias de Monumento Nacional – MN, Interesse Público - IP e Interesse Municipal - IM



(Fonte: DGPC, base de dados em linha do IGESPAR: data de consulta 23/12/2013)

Maioritariamente concentrados nas regiões Norte e Lisboa e Vale do Tejo (61%), os bens imóveis classificados distribuem-se pelas cinco regiões administrativas de forma diferenciada, registando variações muito significativas, que vão desde o Norte com cerca de 1325, ao Algarve, com apenas 149 monumentos.

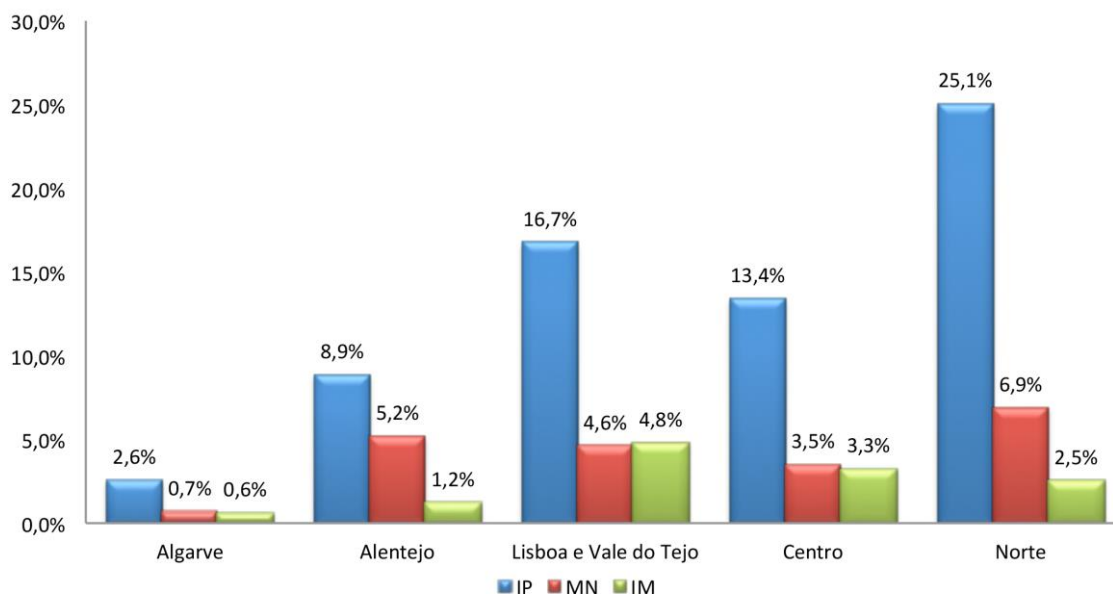
Gráfico 2 - Distribuição dos bens imóveis classificados por região (%)



(Fonte: DGPC, base de dados em linha do IGESPAR: data de consulta 23/12/2013)

No que respeita à distribuição do âmbito de classificação, a relação percentual verificada para o conjunto do país (nacional: 88%, municipal: 12%;) mantém-se sensivelmente para a maioria das regiões (Centro e Algarve: 84% -16%; Lisboa e Vale do Tejo: 82% - 18%), diferenciando-se apenas, nas regiões Norte e Alentejo, onde o aumento das percentagens de âmbito nacional em detrimento das de municipal (93% - 7%, e 92% - 8%, respetivamente) vai alterar a relação anteriormente referida.

Gráfico 3 – Âmbitos de classificação (Monumento Nacional – MN, Interesse Público - IP e Interesse Municipal – IM) por região (%)



(Fonte: DGPC, base de dados em linha do IGESPAR: data de consulta 23/12/2013)

Considerando a classificação como o ato final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que certo bem possui um inestimável valor cultural e sendo este determinado por um conjunto de valores específicos identificados a partir de atributos próprios, a “época de construção”, ou “momento de origem do monumento”, detém carácter de atributo principal.

Assumidas as balizas temporais decorrentes das cronologias históricas de referência, é possível concluir que, a “época moderna”, com uma representatividade na ordem dos 55%, é a que reúne maior número de imóveis, seguida das épocas: “medieval islâmica e cristã”, “contemporânea”, “pré-história” e “antiguidade clássica”, com percentagens na ordem dos 16%, 12%, 8% e, 5% respetivamente.

Tabela 5 – Época de construção ou de origem do imóvel classificado

Época de construção	Monumento Nacional	Interesse Público	Interesse Municipal	Total	%
Pré-história	117	198	9	324	8
Antiguidade	69	125	6	200	5
Séc. VI a XIV	280	303	24	607	16
Séc. XV a XVIII	300	1586	238	2124	55
Séc. XIX a XXI	22	296	150	468	12
Época de Construção não identificada	14	47	52	113	3
Total	802	2555	479	3836	100

(Fonte: DGPC e IHRU, bases em linha do IGESPAR e do SIPA, consulta a 23/12/2013)

Se, por um lado, o atributo “época de construção ou momento de origem do monumento” constitui indicador fundamental para a atribuição, entre outros, dos valores – histórico, estético e científico –, tornando-se assim imprescindível numa avaliação de impacto, por outro, a identificação das tipologias enquanto indicadoras dum potencial uso são igualmente fundamentais como parâmetro a considerar no contexto do presente estudo. Assim, e no tocante às tipologias arquitetónicas, a “arquitetura civil” é a de maior representatividade (44%), imediatamente seguida da “religiosa” (32%). As outras tipologias estão a maior distância, caso da “arqueologia” (13%), do “militar” (7%); do “industrial” (1%) e, por fim da “mista” (1%).

Tabela 6 – Tipologias arquitetónicas

Tipologia	Monumento Nacional	Interesse Público	Interesse Municipal	%	Total
Arqueologia	169	308	21	13	498
Arqt Civil	177	1226	278	44	1681
Arqt Militar	119	145	2	7	266
Arqt Religiosa	319	806	92	32	1217
Arqt Industrial	2	20	0	1	22
Arqt Misto	9	29	2	1	40
Tipologia não identificada	7	21	84	3	112
Total	802	2555	479		3836
Percentagem	21%	67%	13%	100	

(Fonte: DGPC e IHRU, bases em linha do IGESPAR e do SIPA, consulta a 23/12/2013)

Não foram estas as únicas categorias, ou atributos, utilizadas no presente estudo. Outras houve que foram igualmente consideradas na base de dados que se constitui nesse âmbito, e que devem, por isso, ser devidamente explicitadas.

Em primeiro lugar, a localização dos imóveis. O registo de um endereço exato não só permite avaliar a possibilidade de estabelecer ligações físicas de proximidade, ou de funcionamento programático, necessárias à criação de redes como dar indicações quanto à facilidade de acessos (posicionamento face ao aglomerado; condição física e meios de transporte), sem se referir, no entanto, o estado de conservação e de funcionamento das próprias condições de acesso. Em segundo lugar, a propriedade, que é um indicador fundamental para dimensionar o universo a estudar, contribuindo para a definição de prioridades, uma vez que confere o enquadramento legal necessário a qualquer intervenção. Em terceiro, a “gestão”, já que o conhecimento atualizado do tipo de gestão realizada permite identificar o modelo utilizado, privado, público ou misto, e comparar casos de sucesso, ou o seu contrário, possibilitando, pelas ilações daí retiradas, propor medidas de eficiência. Por fim, o registo do “uso atual”, circunstância que permite identificar imóveis que, por abandono ou desocupação, correm risco de perda total, como sucede com os devolutos. Essa informação é igualmente importante

quer para os marcos histórico-culturais, os quais, embora tenham um valor patrimonial incontestado, requerem intervenções de escalas reduzidas (dimensão e custos), obrigando a uma “leitura relativizada das necessidades de intervenção”, quer ainda para a identificação dos usos inadequados ou incompatíveis, facto que poderá levar à necessidade de rever tais afetações.

Apesar de disponíveis no SIPA, a desatualização das datas de preenchimento das fichas, assim como de muitos outros dados, levou a que apenas fosse considerada a “propriedade” para uma aproximação à dimensão do objeto de estudo, enquanto o “uso atual” serviu somente para apurar aqueles outros *sem escala de uso*, em regra associados aos *marcos histórico-culturais*.

Neste contexto, no conjunto do Património classificado, a propriedade pública tem um peso muito significativo, correspondendo a 1605 imóveis, quer dizer, a cerca de 42% do total. Entre eles, 508, ou seja, cerca de 32%, dizem a respeito a imóveis, aos quais, pela sua escala, não é possível atribuir um uso, como é o caso de portas, portais, pórticos, janelas, arcos, chafarizes, fontes, fontanários, chafarizes, marcos de cruzamento, miliários, cruzeiros, padrões, escadarias e pelourinhos, embora todos eles sejam marcos histórico se culturais de valor incontestável.

As Dimensões Regionais e os Imóveis afetos

Por atenção a este quadro geral, importa esclarecer como o conjunto dos imóveis classificados está afeto às diferentes estruturas administrativas e como se processa a sua gestão por parte dos organismos públicos responsáveis.

Foi no âmbito da reforma reorganizativa dos serviços da administração central, no contexto do PRACE, que o Decreto Regulamentar nº 34/2007, de 29 de Março, “*definiu a missão e atribuições das Direções Regionais de Cultura do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, cometendo-lhes designadamente, a gestão dos monumentos, conjuntos e sítios que lhe forem afetos e a criação de condições para a sua fruição pelo público (...)*”, e estatuiu para o efeito, por publicação em portaria, os imóveis que lhes seriam afetados. Foi com esse o objetivo que saiu a portaria nº 1130/2007, de 29 de novembro, revista e atualizada em 24 de agosto de 2009 pela portaria nº 829/2009, cujo mapa afetou 53 imóveis à DRC Norte,

27 à DRC Centro, 17 à DRC Lisboa e Vale do Tejo, 40 à DRC Alentejo e 8 à DRC Algarve.

Com a nova forma reorganizativa dos serviços da administração central em 2012, agora no contexto do PREMAC, pelo Decreto-Lei nº 114/2012 de 25 de maio, foram mantidas as Direções Regionais de Cultura do Norte, Centro, Alentejo e Algarve enquanto serviços periféricos da administração direta do Estado, extinguindo-se a Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, cujas atribuições foram transferidas para a Direção Geral do Património Cultural. Estas últimas foram devidamente explicitadas no contexto do Decreto-Lei nº 115/2012, de 25 de maio.

Tal quadro jurídico manteve “afectos, respectivamente, à DRC Norte, à DRC Centro, à DRC Alentejo e à DRC Algarve, os imóveis identificados na portaria nº 1130/2007, (...) alterada pela portaria nº 829/2009”, acrescentando-lhes “o conjunto dos museus situados nas respectivas circunscrições territoriais”. Em termos práticos, isso significou o acréscimo de mais 8 edifícios para a DRC Norte (um dos quais não classificado), de 6 edifícios para a DRC Centro (dois deles não classificados), e de 1 edifício, também não classificado, para a DRC Alentejo.

No que concerne à DGPC, foi o Decreto-Lei nº 115/2012 de 25 de maio que lhe afetou um total de 41 imóveis, constantes em anexo próprio. Para lá daqueles que anteriormente pertenciam à extinta DRC Lisboa e Vale do Tejo, foram-lhe então afetos 13 museus nacionais e 4 palácios nacionais — Ajuda, Mafra, Queluz e, Sintra —, 4 grandes conjuntos monásticos, que são Património da Humanidade — Convento de Cristo, Mosteiro de Alcobaça, Mosteiro da Batalha e o Mosteiro dos Jerónimos—, a Torre de Belém e o Panteão Nacional.

Direção Geral do Património Cultural

No conjunto dos 39 imóveis afetos à DGPC, a “arquitetura militar” e a “arqueologia” cedem a primazia à arquitetura civil e religiosa, mercê das grandes estruturas que hoje albergam os museus nacionais — palácios e conventos — e da presença dos conjuntos monásticos mais significativos. Dele fazem parte, de resto, muitos dos monumentos classificados como Património da Humanidade, como é o caso do Convento de Cristo, do Mosteiro de Alcobaça e do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, na Batalha, ou do Mosteiro dos Jerónimos.

Para lá destes imóveis, a responsabilidade territorial da DGPC ultrapassa a região de Lisboa e do Vale do Tejo e estende-se sobre bens classificados que se situam nas regiões Norte e Centro. Em particular, é esse o caso do Palácio dos Carrancas no Porto, onde está instalado o Museu Nacional de Soares dos Reis, dos antigos Paços Episcopais de Viseu e de Coimbra, os quais albergam, respetivamente, o Museu Grão Vasco e o Museu Nacional de Machado de Castro, mas também sucede outro tanto com as Ruínas de Conímbriga, com o Mosteiro de Santa Maria da Vitória e com o túmulo de D. Afonso Henriques, na igreja de Santa Cruz em Coimbra.

Imóveis afetos à DGPC

Legislação	Total de edifícios	Monumentos nacionais	Interesse público	Não classificados
DL 115/2012 de 25 de maio	41	28*	12	1**
DL 205/2012 de 31 de agosto	2	2		
total	39	26	12	1
Total tratado pelo estudo	40	28	12	
Obs.	* Inclui 5 classificações Património mundial pela UNESCO. ** O edifício não classificado é o do Museu de Etnologia.			

Tipologia dos imóveis classificados afetos à DGPC

	Arq religiosa	Arq civil	Arq militar	Arqueologia	Total
Monumentos Nacionais	20 10 Igrejas (1 Sé e 2 matrizes) 2 Túmulos; 6 Mosteiros (3 Museus + 4 UNESCO) 2 Paços Episcopais (2 museus)	5 4 Palácios (2 gestão própria e 2 Mafra e Ajuda) 1 Arco	1 1 urbano	2 1 Museu (Conímbriga)	28
Interesse Público	2 1 Igreja (matriz), 1 Mosteiro	7 4 Palácios (museus) 1 Picadeiro (museu) 1 Casa (museu) 1 Pavilhão (museu)	2 1 urbano 1 rural	1	12
	22	12	3	3	40

A DGPC tem a seu cargo vinte e dois imóveis de natureza religiosa, entre os quais há dois túmulos, onze igrejas e sete mosteiros ou conventos. Dos sete mosteiros, quatro deles estão classificados como Património mundial — Batalha, Alcobaça, Tomar e os Jerónimos— e todos têm programa próprio de visita. Dois outros acolhem museus — de Arte Contemporânea em S. Francisco e do Azulejo na Madre de Deus —, facto que se repete com o Mosteiro dos Jerónimos, que também alberga o Museu Nacional de Arqueologia. Apenas um está devoluto, o Convento de Jesus em Setúbal.

Dos oito palácios afetos à DGPC, dois têm gestão própria — Queluz e Sintra —, assegurada por uma empresa de capitais públicos, enquanto dois outros contam com visita e serviços públicos, caso de Mafra e da Ajuda. Por outro lado, a DGPC gere mais quatro palácios que acolhem Museus Nacionais — Carrancas/Soares dos Reis, Alvor-Pombal/Arte Antiga, Monteiro-Mor/Teatro, Angêja-Palmela/Traje —, além de dois Paços Episcopais (Museu Machado de Castro e Museu Grão Vasco) e de um Picadeiro (Museu dos Coches).

Dos trinta e nove imóveis afetos à DGPC, apenas vinte e dois registam as entradas, através de serviços próprios. Em 2012, o número de visitas atingiu os 2.920.136, número que baixa para uns 2.286.442 quando se consideram apenas os monumentos de Lisboa e Vale do Tejo, embora desses montantes estejam excluídas as visitas aos monumentos com gestão privada.

Direção Regional da Cultura do Algarve

Segundo a Portaria nº 829/2009, de 24 de agosto, estão atribuídos à DRC Algarve, apenas oito imóveis, dos quais somente cinco estão sob gestão direta, administrativamente distribuídos pelos concelhos de Vila do Bispo, Portimão e Faro. Nestes últimos, predomina a tipologia “arqueologia”, com a Vila romana de Milreu e Abicada e os Monumentos megalíticos de Alcalar, seguida pela “arquitetura militar”, com a fortaleza de Sagres, a qual funciona em rede com a igreja de Guadalupe, o único imóvel de arquitetura religiosa classificada sob gestão pública.

Imóveis afetos à DRC Algarve

Legislação	Total de edifícios	Monumentos nacionais	Interesse público	Não classificados
Portaria 829/2009 de 24 de agosto	8	6	2	
Total	8	6	2	
Total tratado pelo estudo	8	6	2	

Tipologia dos imóveis classificados afetos à DRC Algarve

	Arquitetura religiosa	Arquitetura civil	Arquitetura militar	Arqueologia	Total
Monumentos Nacionais	1		2	3	6
	1 Igreja		Litoral-Fortaleza de Sagres; Urbano-Castelo de Loulé	Milreu Alcalar Abicada	
Interesse Público			2		2
			2 Castelos (Paderne e Aljezur) rural		
Total	1		4	3	8

Destes monumentos, apenas três apresentam entrada paga dependente em exclusivo desta Direção — N^a S^a de Guadalupe, Sagres e Milreu —, sendo que um deles, a ermida, funciona em rede com a fortaleza, como já foi indicado, assim constituindo um produto único, capaz de gerar sinergias. Três têm gestão partilhada com a autarquia — Alcalar, Aljezur, Paderne — e um está cedido a uma autarquia — Loulé. Por fim, um deles, a Vila romana da Abicada, está encerrado ao público.

À exceção da Vila romana da Abicada e do Castelo de Aljezur, a primeira encerrada e este com entrada totalmente livre, os restantes têm fruição pública com entrada condicionada. No conjunto, tiveram em 2012 um total aproximado de 280 mil visitantes, embora neste total não entrem as entradas dos monumentos sob gestão partilhada com os municípios.

À exceção da ermida de Guadalupe e do Castelo de Loulé, ambos em bom estado de conservação, todos se encontram em estado razoável, segundo o PRIP Algarve. As carências de intervenção identificadas no referido plano são, por isso, de natureza variada: trabalhos de conservação em Milreu, em Sagres e em Alcalar, obras de valorização nos castelos de Paderne e de Alzejur e na Vila romana da Abicada, e, por fim, de estudo da ermida de N^a S^a de Guadalupe. De acordo com os dados fornecidos para os oito imóveis afetos à Direção Regional, a manutenção obedece a um ritmo anual, excetuando os casos de Sagres e de Milreu, com intervenções mais periódicas.

Direção Regional de Cultura do Alentejo

Está afeto à Direção Regional do Alentejo um conjunto de quarenta e um imóveis, entre os quais se inclui desde 2012 o Museu de Évora, que ocupa o edifício dos antigos paços episcopais. Entre eles, predominam os exemplares de “arquitetura militar” (19 castelos), seguidos pela “arqueologia”(9 sítios) e pela “arquitetura religiosa”, com várias igrejas e dois mosteiros. Em contrapartida, a arquitetura civil tem pouca expressão, com apenas um padrão classificado como monumento nacional e um lagar, que hoje é museu, arrolado entre os imóveis de interesse público. Ambos estão sob gestão da autarquia local.

Imóveis afetos à DRC Alentejo

Legislação	Total de edifícios	Monumentos nacionais	Interesse público	Não classificados
Portaria 829 /2009 de 24 de agosto	40*	31	7	2
DL 114/2012 de 25 de maio	1			1
total	41	31	7	3
Total tratado pelo estudo	39**	31	7	
Obs.	Edifícios não classificados: sítio arqueológico pré-histórico de Sta. Vitória em Portalegre (em processo), as Casa e ruínas romanas da Rua dos Burgos e o Museu de Évora *Reduziram-se a uma entrada as duas classificações de Portalegre – as muralhas e a torre de menagem. **Para efeitos do estudo, Portalegre apresenta dois casos distintos – muralhas e torre de menagem			

Tipologia dos imóveis classificados afetos à DRC Alentejo

	Arquitetura religiosa	Arquitetura civil	Arquitetura militar	Arqueologia	Total
Monumentos Nacionais	6	1	18	6	31
	4 Igrejas (1 sé); 2 Mosteiros	Padrão	14 urbano; 2 periurbano; 2 rural;		
Interesse Público	3	1	1	3	7
	3 Igrejas	1 Lagar (museu)	rural		
	9	2	19	9	39

Dos imóveis afetos à Direção Regional, três estão encerrados: o mosteiro de S. Bento de Cástris, a ermida de Santa Clara e uma vila romana. Entre os demais, há três cedidos à Igreja (a Sé de Évora e as Igrejas de S. Pedro e de N^a S^a da Assunção, em Elvas) e seis às autarquias (a Igreja do Convento de S. Francisco em Portalegre, a Torre de Menagem do Castelo de Portalegre, o Castelo da Amieira do Tejo, no Concelho de Nisa, a Capela de N^a S^a das Salas em Beja, o Padrão de Montes Claros, em Borba e o Lagar de Varas do Fojo em Moura), havendo cinco de gestão partilhada com as autarquias (dois castelos; dois sítios arqueológicos e um mosteiro), sendo que nestes últimos casos a entrada é onerada. Os restantes vinte e dois imóveis classificados estão sob gestão exclusiva da DRC Alentejo, integrando-se aí treze castelos, oito sítios arqueológicos e uma igreja

Com a exceção dos castelos de Belver, de Elvas, de Campo Maior e de Évoramonte, e de dois sítios arqueológicos, as ruínas romanas de Miróbriga e a Gruta do Escoural, onde se paga entrada, todos os outros imóveis sob gestão da DRC Alentejo podem ser livremente visitados, se bem que, por vezes, haja que marcar a visita. Em 2012, os monumentos afetos à DRC Alentejo tiveram perto de 60 mil visitantes, incluindo-se neste total as visitas a um monumento (ruínas romanas) com entrada livre.

No que respeita a problemas mais graves de conservação, cumpre citar duas situações excecionais na região do Alentejo, ambas a necessitarem de uma intervenção urgente. Trata-se do forte de N^a S^a da Graça, em Elvas, que foi recentemente classificado como Património Mundial, e o mosteiro de S. Bento de Cástris, em Évora. Classificado como monumento nacional desde 1922, mas atualmente desocupado e encerrado ao público, tem sido objeto de algumas propostas de utilização, sem continuidade, de que foi exemplo o projeto de aí instalar o Museu da Música. Talvez nesse âmbito, mas

sobretudo porque era evidente a necessidade de uma intervenção foi, em 2012, lançada uma empreitada de recuperação das coberturas de todo o conjunto.

Direção Regional da Cultura do Centro

Entre os 33 imóveis que estão afetos à DRC Centro, predominam os edifícios religiosos (14), seguidos de perto pelas estruturas militares (11), sendo mais escassos os exemplares de arquitetura civil (3) e os sítios arqueológicos (3), que no conjunto apenas representam 20% do total. Estes últimos estarão, por certo, sub-representados, sobretudo se comparados com os imóveis destas tipologias afetos a outras Direções. Entre os edifícios religiosos, sobressaem quatro conjuntos monásticos, todos ocupados por museus, e, também, um número elevado (11) de monumentos nacionais.

Dos monumentos afetos à DRC Centro, sete deles registam e cobram entradas pagas, tendo recebido, em 2012, um total de 130.162 visitantes. Neste total não se incluem, no entanto, os monumentos cuja gestão é partilhada com as autarquias.

A Direção Regional de Cultura do Centro estima que o investimento necessário em obra, no quadro 2014-20, será aproximadamente de 33 milhões de euros, conforme depoimento recolhido no terreno, com o intuito de colmatar as debilidades registadas presentemente.

Imóveis afetos à DRC do Centro

Legislação	Total de edifícios	Monumentos nacionais	Interesse público	Não classificados
Portaria 829/2009 de 24 de agosto	27	20	7	
DL 114/2012 de 25 de maio	6	2	2	2
total	33	22	9	2
Total tratado pelo estudo	31	22	9	
Obs.	Os edifícios não classificados são os do Museu da Cerâmica nas Caldas da Rainha e Joaquim Manso na Nazaré.			

Tipologia dos imóveis classificados afetos à DRC do Centro

	Arquitetura religiosa	Arquitetura civil	Arquitetura militar	Arqueologia	
Monumentos Nacionais	11		9	1	21
	(1 Sé; 3 Mosteiros / Museus)				
Interesse Público	3	3	2	2	10
	(1 Convento/Museu; 1 Paço episcopal / Museu e 1 Capela)				
	14	3	11	3	31

Direção Regional de Cultura do Norte

Com um número muito expressivo de bens classificados, cerca de 1/3 do total do país, a DRC Norte conta com 60 imóveis afetos, mais 50% do que a DGPC, o segundo organismo com mais monumentos. Daquela conjunto, vinte e três são igrejas, das quais três são Sés episcopais (Braga, Porto, Vila Real) e quatro Igrejas Matrizes (Sambade, Freixo de Espada à Cinta, Vila Nova de Foz Côa e Torre de Moncorvo), seis mosteiros e uma Casa do Cabido, estando esta ocupada pelo Museu de Alberto Sampaio. A arquitetura religiosa perfaz, assim, cerca de metade dos monumentos afetos a esta Direção. Não é independente deste quadro descritivo, o facto da Direção Regional de Cultura do Norte ser a direção regional, que tutela o Património, que mais investiu no último quadro comunitário, estando aprovados para a região, em Junho de 2011, investimentos comparticipados pelo último quadro comunitário na ordem dos 32 milhões de euros.

A arquitetura Civil é bem menos expressiva (6) na DRC Norte, mas inclui alguns exemplares de arquitetura erudita, com cinco palácios/palacete e uma *Domus*. Dos catorze castelos afetos, nove encontram-se em meio rural e cinco em espaços urbanos. O inventário conclui-se com nove sítios arqueológicos, integrando um deles um espaço museológico em Braga, o Museu D. Diogo de Sousa.

Imóveis afetos à DRC do Norte

Legislação	Total de edifícios	Monumentos nacionais	Interesse público	Não classificados
Portaria 829/2009 de 24 de agosto	53	36	17	
DL 114/2012 de 25 de maio	7	4	2	1
Portaria 609/2012	1		1	
Total	61	40	20	1
Total tratado pelo estudo	60	40	20	
Obs.	O edifício não classificado é o do Museu de Lamego			

Tipologia dos imóveis classificados afetos à DRC do Norte

	Arquitetura religiosa	Arquitetura civil	Arquitetura militar	Arqueologia	total
Monumentos Nacionais	22	2	9	7	40
	16 Igrejas (3 Sés; 4 Matrizes) 5 Mosteiros, 1 Casa de Cabido (museu)	1 Palácio; 1 <i>Domus</i> (ambos museus)	4 urbanos; 5 rurais	1 Museu	
Interesse Público	9	4	5	2	20
	7 Igrejas 1 Mosteiro 1 Paço Episcopal	4 Palácios/palacete (museus; serviços DRC; Casa das Artes)	1 urbano; 4 rurais		
	31	6	14	9	60

Dos edifícios afetos à DRC Norte, seis deles estão ocupados por museus — Paço dos Duques de Bragança, dos Biscainhos, de Etnologia, do Abade de Baçal, de Lamego e da Terra de Miranda—, um outro pela Casa das Artes, albergando o último os serviços da DRC no Porto.

Dos bens patrimoniais que registam entradas, 27, incluindo os 6 museus, o número de público, em 2012, ascendeu, aproximadamente, a 1,6 milhões de visitantes, sendo o Paço dos Duques de Bragança, Guimarães, responsável por cerca de 1/4 destes visitantes e a Sé do Porto por 2/5. Os seis museus, que em 2012 não estavam sob a gestão da DRC Norte, registam um número de entradas, próximo, de 615 mil visitantes.

Ao abrigo do último quadro comunitário (2007-2013) o valor de investimento nos bens afetos à DRC Norte atingiu valores, próximos, de 19,2 milhões de euros.

Recursos Humanos

Nos últimos 40 anos, assistiu-se a um incremento da especialização e da crescente capacidade teórica e prática dos recursos humanos empregues na gestão do Património classificado, em particular daquele que está sob o cuidado e a gestão do Estado. A realidade é diversa quanto ao Património de propriedade privada, em parte porque este não tem o mesmo uso, em parte porque não obedece aos mesmos princípios de fruição pública do Património ao cuidado do Estado. Mas, também, porque o estudo e o conhecimento dos bens patrimoniais perdem aqui relevância, e porque a sua gestão e a consequente exploração seguem lógicas diferentes da do Estado. Em contrapartida, é notável a crescente especialização dos recursos humanos que as autarquias afetam ao Património que está sob a sua gestão, por vezes com uma diferenciação superior do que a registada no Estado central, pese embora os diferentes pontos de partida. De um modo geral, falta às autarquias a capacidade científica presente no Estado central, e, sobretudo, numa parte significativa dos casos, a noção política, e não técnica, da importância do Património como bem cultural estruturante da formação cívica e como ativo capaz de ser dínamo da vida económica.

Quer devido ao desenvolvimento que a sociedade portuguesa registou nas últimas décadas, quer devido aos constrangimentos próprios do setor, essa crescente especialização provocou uma certa *path-dependence*, que encerrou o Património numa estrutura de recursos humanos capaz de o cuidar, estudar e conhecer, mas incapaz de dominar as técnicas de divulgação, de comunicação, de marketing e de gestão adequadas para maximizar os recursos empregues e potenciar a fruição e o acesso ao público em geral. Para tal enviesamento, muito contribuiu o processo de recrutamento da função pública, quando a necessidade de competências acessórias se tornou

premente, já que foi esse mecanismo que bloqueou a contratação de novos profissionais por parte das estruturas que têm a seu cargo a gestão do Património.

Do ponto de vista do setor privado, a constituição de equipas com todas as valências necessárias à “adequada” gestão do Património — capazes ora de o conhecerem e conservarem, ora de assegurarem a sua comunicação e a sua fruição —, embate na incapacidade, generalizada, do privado se apropriar da renda que o Património gera. Salvo casos particulares - a exemplo da *Parques de Sintra - Monte da Lua*, com escala para constituir equipas com todas, ou quase, as valências necessárias à “adequada” gestão do Património, ou a *Fundação Aljubarrota*, onde a afetação de recursos corresponde a um novo modelo de gestão do Património - a dimensão financeira dessas organizações obriga a fazer escolhas que, invariavelmente, tendem a prejudicar o setor do Património. Por um lado, se a escolha for minorar as valências técnicas, ditas centrais, para cuidar e conservar o Património, isso pode originar bons indicadores financeiros no curto prazo, mas a organização ficará condenada, a médio/longo prazo, a um decréscimo de públicos, uma vez que a degradação do edificado e a falta de novos conteúdos, mesmo que não sofisticados, imporá um interesse decrescente por parte do público. Por outro lado, se a escolha valorizar as competências técnicas do Património, assim sub-empregando as valências de gestão, marketing e comunicação, o Património registará sempre um défice da sua capacidade de fruição e, conseqüentemente, das suas receitas. Num futuro mais ou menos próximo, a situação financeira deficitária criada levará que o caso de gestão privada do Património seja olhado como algo a evitar.

Os problemas são diversos, mas não menores, no que respeita à gestão do Património pelas autarquias. De um modo geral, os recursos humanos com conhecimentos específicos sobre o Património estão subaproveitados, sendo empregues em atividades que poderiam ser realizados por outros. Disso dá bom exemplo o costume de utilizar recursos humanos especializados na vigilância e guardaria de museus e exposições. Talvez mais grave, é a pouca, ou mesmo nenhuma, interligação entre os recursos humanos especializados no Património e os meios humanos com competências auxiliares necessárias, como a comunicação e o marketing, apenas por estes pertencerem, no organograma das autarquias, a departamentos ou divisões diferentes, caindo, assim, numa incorreta afetação de recursos no que à gestão do Património diz respeito.

O futuro da gestão do Património passará, sem dúvida, pelos recursos humanos que a ele estejam afetos. No momento atual, sem novas contratações na função pública, a

preservação dos conhecimentos específicos sobre cada um dos monumentos pode estar em risco, e carecerá, no futuro, de ser assegurada a transmissão de conhecimento, sobretudo a nível tácito. Sem isso, corre-se o perigo de se interromper, em algum ponto, o trabalho de conhecimento, e, sobretudo, de reconhecimento, das características próprias de cada peça e de cada imóvel classificado, por não existirem quadros técnicos que assegurem a continuidade desse saber. A interrupção dessa cadeia de conhecimento terá que ser vista, portanto, como um desperdício de recursos, uma vez que o trabalho de produção de conhecimento terá de ser feito, de raiz, mais uma vez no futuro. O congelamento dos quadros técnicos da função pública também não facilita, por outro lado, a necessária atualização dos conhecimentos de gestão, sobretudo por via dos modelos mais utilizados a nível internacional. Como quase sempre acontece, a introdução desses modelos e metodologias carece da renovação das forças de trabalho, e sobretudo dos cargos de gestão, uma vez que a sua implementação depende do domínio prático dessas mesmas metodologias.

Por fim, e que no diz respeito às competências auxiliares subjacentes a uma boa gestão do Património, poder-se-ia, talvez, inquirir se um quadro próprio de recursos humanos afeto a cada bem patrimonial, ou à dimensão de um conjunto estruturado de bens, não seria o mais adequado para a maximização desse recurso? Por outro lado, nesse quadro de pessoal não deveriam constar competências relacionadas com o turismo, para se potenciar a construção de produtos que possam beneficiar, em simultâneo, o Património e a sua fruição? E não deveria estar nele previsto um serviço educativo especializado, para assegurar que as audiências futuras sejam trabalhadas no presente?

Estado de conservação dos imóveis classificados de gestão pública

O enquadramento legal permite identificar alguns aspetos a considerar no que concerne às especificidades de identificação do estado de conservação dos bens imóveis classificados e ao estabelecimento das prioridades de intervenção. Importa fazer, contudo, algumas considerações prévias.

A primeira diz respeito à tutela e aos respetivos níveis de intervenção, onde se identificam duas realidades:

- a) Para a Direção Geral do Património Cultural, a lei refere a sua incidência sobre os imóveis classificados e em vias de classificação do Estado e o nível de intervenção, que abrange a elaboração dos planos, programas e projetos assim como a fiscalização, ou o acompanhamento técnico das obras /intervenções;
- b) Para as Direções Regionais de Cultura a lei não é específica, assim pressupondo a sua incidência sobre todos os imóveis classificados e em vias de classificação, independentemente da propriedade pública ou privada, circunscrevendo o nível de intervenção apenas à elaboração da proposta de *“plano regional de intervenções prioritárias em matéria de estudo e salvaguarda do Património arquitetónico e arqueológico, bem como os programas e projetos anuais e plurianuais da sua conservação, restauro e valorização, assegurando em articulação com a DGPC, a respetiva promoção e execução.”*

A segunda diz respeito à metodologia a adotar, já que ausência de Planos Regionais de Intervenções Prioritárias, sendo os PRIP's Algarve 2010 e 2013 os únicos apresentados, impede o acesso às ferramentas indispensáveis para fundamentar devidamente os resultados apresentados.

No tocante à avaliação dos estados de conservação, tomou-se como exemplo o método de avaliação que foi apresentado em outubro de 2007 pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e identificado como “Método de Avaliação do Estado de Conservação (MAEC)”, especificamente *do locado*. Este método foi criado tendo em conta uma referência na Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, relativa ao Novo Regime Jurídico do Arrendamento Urbano (NRAU) e ao conjunto dos diplomas

complementares que o operacionalizam, em particular o Decreto-Lei 156/2006 de 5 de Agosto, onde se considera "a determinação do nível de conservação como essencial (...) e, um instrumento valioso de conhecimento acerca da realidade do Património urbano (...)".

O desenvolvimento desta ferramenta de trabalho, feito a partir do quadro legal do NRAU, da experiência do LNEC e da recolha de informação sobre experiências estrangeiras análogas, foi amplamente discutido com entidades exteriores ligadas a estas matérias e, posteriormente, sujeito a uma aplicação experimental sobre uma amostra de imóveis (para testar e validar os instrumentos de avaliação desenvolvidos), circunstâncias que permitem imputar-lhe todas as características de um método verdadeiramente *expedito, rigoroso, objetivo e transparente*, nas palavras dos seus responsáveis e utilizadores.

Como ferramentas de trabalho, apresenta:

- Uma ficha de avaliação para quatro situações distintas, onde são tipificadas as principais anomalias de elementos funcionais, sendo determinado o índice de anomalias e descritos os sintomas que motivam as classificações de âmbito "grave" e "muito grave". A ficha é acompanhada de um manual para o seu preenchimento.
- Ponderações de referência para cada elemento funcional;
- Fórmula de cálculo, necessária à determinação dos resultados.

No que se refere à avaliação das prioridades de intervenção, tomou-se como exemplo uma metodologia de Avaliação de Impacto Patrimonial, o HIA (*Heritage Impact Assessment*), já usada noutros contextos.

A investigação e a aplicação de métodos de avaliação do impacto sobre o Património que resulta de um qualquer projeto, ou estratégia, não são recentes e constituem, em rigor, uma simples codificação da análise básica aplicada por qualquer conservador (Clark, 2001). No que se refere ao Património cultural, estas análises generalizaram-se, baseando-se na identificação, quantificação e relato dos impactos decorrentes de certas alterações em contextos patrimoniais, cujas causas podem ser humanas, naturais, ou resultarem do envelhecimento (Pereira Roders e Hudson, 2011). Numa perspetiva de cariz mais preventiva, o desenvolvimento das Avaliações de Impacto Ambiental

(*Environmental Impact Assessment* - EIA) veio contribuir para o amadurecimento de metodologias também direcionadas para a análise em contextos patrimoniais, cuja abordagem analítica é fundamental para o planeamento sustentável do território (Morrise Therivel, 2008; Glasson *et al.*, 2005). Nos últimos anos, as perspetivas tornaram-se mais ricas e as análises têm-se preocupado com os impactos sobre os bens patrimoniais provocados por alterações ocorridas fora das zonas especiais de proteção (UNESCO, 2011; Bandarine Van Oers, 2011). Também tem sido considerado o impacto acumulativo que as alterações de pequena escala podem causar na relação entre atributos e valores, que está na base da definição do significado cultural de um imóvel (ICOMOS, 2011). No fundo, trata-se de intervenções que podem acarretar a diminuição, ou o desaparecimento, do próprio valor patrimonial e cuja análise deve ter em atenção as realidades contextuais, e, em particular os fatores de ordem social, económica e ecológica (Bond *et al.*, 2004; Dupagne *et al.*, 2004; Jones e Slinn, 2008).

Como disciplina autónoma, a Avaliação de Impacto Patrimonial (*Heritage Impact Assessment* - HIA) concentra-se no significado cultural (atributos e valores) do bem em particular, sem que menospreze a relação que ele define com seu contexto particular. Como instrumento de natureza preventiva, o HIA procede à avaliação dos potenciais danos e benefícios associados a um projeto, ou alteração, que se pretenda realizar em contextos patrimoniais, procurando identificar e prevenir a aprovação de “desenvolvimentos agressivos”, entendidos como o desenvolvimento que destrói o significado cultural dos bens patrimoniais (Pereira Roders e Van Oers, 2012). Por certo devido à aplicação das metodologias de HIA ao Património mundial classificado pela UNESCO, mas também como forma de difundir as boas práticas a elas associadas, o ICOMOS publicou recentemente um importante guia de recomendações (ICOMOS, 2011).

Em paralelo, académicos e técnicos têm desenvolvido novas abordagens um pouco por toda a parte, aplicadas a diferentes contextos geográficos e níveis diversos de classificação (nacional e internacional), nas quais a identificação do significado cultural do bem constitui o processo central de todo o HIA. Neste particular, são pioneiros os estudos desenvolvidos por Pereira Roders e Van Oers, a partir de 2009, na estruturação de uma metodologia de HIA assente em três fases: (1) Identificação da autenticidade e integridade do bem (significado); (2) Identificação das ameaças; (3) Comparação entre autenticidade e integridade e os fatores que afetam o bem (avaliação do risco). Não cabendo neste estudo a apresentação da restante metodologia, importa sublinhar, pelo

menos, que ela tem sido aplicada em cerca de uma dezena de cidades Património mundial espalhadas pelo mundo e que a sua adaptação à realidade nacional e regional poderá transformá-la numa ferramenta muito útil para o estabelecimento de prioridades de intervenção, quer no plano regional, quer no âmbito nacional.

Os dados disponíveis

Apesar de previstos pela legislação desde 2007, como já se indicou, são muito raros os planos de intervenções prioritárias que estão disponíveis, tanto para as várias regiões, como para o conjunto do país. Do contacto com as entidades a quem competia a sua elaboração, constatou-se que só a Direção Regional de Cultura do Algarve tem regularmente procedido, desde 2010, à elaboração daqueles planos de intervenção. A eles se restringirão, portanto, as observações que se seguem.

Para a elaboração do primeiro plano, o de 2010, a Direção Regional apelou à participação de todos os concelhos algarvios, explicando a natureza e os objetivos da iniciativa, embora só tivesse vindo a contar com a colaboração efetiva dos municípios de Vila do Bispo, Lagos, Portimão, Silves, Albufeira, Faro, S. Brás de Alportel, Alcoutim e Vila Real de Stº António. Para a recolha e avaliação dos dados, utilizou-se a seguinte metodologia de suporte:

- 1) Visita a todos os imóveis propostos pelos municípios.
- 2) Conceção duma ficha de caracterização, com registo de aspetos construtivos (estrutura; fachadas; cobertura); partes complementares (pavimentos, paredes, tetos, vãos, escadas, serralharias); infraestruturas; Património integrado - avaliação do risco - e caracterização sumária do tipo de intervenção.
- 3) Distribuição das fichas de caracterização por todos os municípios para preenchimento.
- 4) Seleção dos critérios para avaliação das prioridades:
 - a) Histórico-culturais: grau de classificação do imóvel; valor como *ex-libris* do Algarve; propriedade; sustentabilidade da obra.

- b) Materiais: risco estrutural envolvendo pessoas; risco estrutural não envolvendo pessoas; sem risco estrutural; estruturas arqueológicas recém-escavadas; casos perdidos.
- 5) Análise e compilação dos dados recebidos.
- 6) Elaboração duma listagem ordenada por prioridades de intervenção em função do risco; valor histórico/cultural do imóvel; relação custo/benefício; propriedade dos imóveis.
- 7) Elaboração do documento final, contendo uma memória descritiva, tabela de análise e de prioridades, além de anexos relativos aos nove municípios aderentes.

Ainda que não se conheçam os critérios de preenchimento e os valores respetivos, já que a maior parte das fichas de levantamento foram preenchidas pelos próprios municípios, o PRIPAlg 2010 avaliou 39 imóveis (7 Monumentos Nacionais; 16 Imóveis de Interesse Público; 2 de Interesse Municipal; 9 em via de classificação; e 5 sem classificação), para os quais propôs a realização de intervenções prioritárias num montante de cerca de 14.000.000,00 euros durante um horizonte de três anos

Em 2012, devido à remodelação dos serviços decorrente do PREMAC, foi apenas feita uma atualização pontual dos dados do anterior PRIPAlg, sendo apresentado novo plano em 2013, o qual traz, relativamente ao anterior, alguns novidades importantes, não só quanto à abrangência (territorial e do objeto), mas também quanto à metodologia e eficácia dos resultados obtidos.

No PRIPAlg de 2013, o número de imóveis aumentou para 67, quase duplicando o número que fora avaliado em 2010, graças à colaboração de um maior número de municípios (14 dos 16) do Algarve. Entre esses 67 imóveis, encontravam-se, é certo, alguns edifícios sem proteção legal, aos quais as autarquias atribuíam valor emblemático e interesse histórico e arquitetónico suficientemente forte para justificar a sua integração no PRIPAlg, mas a maior parte deles eram imóveis classificados. Eles representam, por isso, uma fatia já muito significativa dos 139 imóveis classificados que o próprio PRIPAlg 2013 então contabilizara na região, entre os quais se encontravam “26 Monumentos Nacionais (MN), 95 Monumentos de Interesse Público (MIP), 2 Conjuntos de Interesse Público (CIP), 2 Sítios de Interesse Público (SIP) e 14 bens

culturais imóveis em vias de classificação, todos para a classificação de MIP, sendo 12 com despacho de homologação e 2 com despacho de abertura”.

Também a metodologia foi substancialmente melhorada, sendo evidente a maior preocupação com a aferição de critérios e com o rigor dos resultados obtidos. De entre os procedimentos adotados, importa destacar:

- 1) Seleção de critérios de definição de prioridades, os quais, apesar de alguma subjetividade, procuram ser abrangentes e adequados ao que em HIA se designa como atributos e valores:
 - a) Patrimoniais – grau de classificação; valor emblemático.
 - b) Socioeconómicos - sustentabilidade da obra; serviços integrados (administração central, local, IPSS, etc.).
 - c) Materiais - risco estrutural envolvendo pessoas; risco estrutural não envolvendo pessoas; estruturas arqueológicas recém-escavadas; riscos derivados envolvendo pessoas (acessibilidade, restrições de visita); sem risco estrutural;
- 2) Identificação, em relatório, quer dalguns parâmetros para preenchimento das fichas (com definição de pontuação para a avaliação de risco, incluindo o Património integrado: de 1- eminente a 4 – ligeiro), quer doutras especificidades, como o facto de *em muitos casos as autarquias não consideraram o risco como prioridade de intervenção, privilegiando o levantamento fotográfico e o levantamento arquitetónico do imóvel, o estudo arqueológico, o estudo de diagnóstico e projeto de intervenção/ valorização, ou mesmo obras de manutenção.*
- 3) Identificação dos responsáveis pela avaliação, sabendo-se que 58 imóveis foram avaliados por técnicos de 13 municípios e os restantes 9 imóveis por técnicos da Direção Regional de Cultura.
- 4) Identificação das prioridades de investimento em dois níveis distintos: a) Imóveis Propostos para Intervenções Prioritárias; b) Intervenções Prioritárias para 2014/2020.

Dos 67 imóveis avaliados (18 MN; 31 MIP; 2CIP; 1SIP; 6 MIM; 2 em via de classificação; 7 sem proteção legal), 46 foram identificados como estando a necessitar

de intervenção. Destes últimos, 33 são públicos (do Estado ou das Autarquias) e 13 pertencem a privados, dos quais 6 são da igreja. Entre aqueles 46 imóveis, encontram-se 17 Monumentos Nacionais (65% do total) e 29 de Interesse Público (26%).

Em situação de maior risco (escalões 1 e 2), e, por isso, propostos para neles se realizarem intervenções prioritárias, listaram-se 13 imóveis. Entre eles, contavam-se 3 sítios arqueológicos - Cerro do Castelo de Santa Justa, em Alcoutim (privado), Templo das ruínas de Milreu, em Faro (público), Povoado dos Monumentos Megalíticos de Alcalar, em Portimão (público) - 8 fortificações - Atalaia quinhentista de Bias, em Olhão (privado), Forte da Boca do Rio ou de S. Luís de Almádena, em Vila do Bispo (público); e as muralhas de Faro (misto), de Lagos, de Loulé, de Portimão, de Silves e de Tavira (misto) - além das igrejas de St^o António de Lagos, e a Igreja e Convento de N^a S^a da Esperança, em Portimão.

Quanto ao montante do investimento, o plano justificava a verba, fazendo notar que, “Considerando apenas as estimativas orçamentais para a intervenção em monumentos de grau nacional, o investimento em ações de limpeza, consolidação, recuperação e valorização do Património, necessário para a Região, é de cerca de 17.700.000,00€, sendo uma grande parte desse investimento destinada a diagnósticos e intervenções de consolidação, restauro e requalificação de imóveis”. E acrescentava que “há, também, uma situação assinalada para aquisição - Cerro do Castelo de Santa Justa, em Alcoutim – por se entender que a eficácia da sua preservação e a desejável requalificação só serão viáveis com a posse deste monumento pelo Estado (ou autarquia).”

No que respeita, por fim, às intervenções prioritárias identificadas para o período de 2014 a 2020, elas foram orçadas num total de 14.975.000,00 euros e correspondiam em regra a trabalhos de conservação em *“coberturas; alçados; drenagens; interiores; pavimentos; segurança; trabalhos arqueológicos; e sinalética”*. A maior parte deles, registada em quadro próprio, respeitava a um conjunto de 27 imóveis:

6 sítios arqueológicos – Cerro do Castelo de Santa Justa em Alcoutim (privado); Templo das ruínas de Milreu, em Faro (público/DRC); Povoado dos Monumentos Megalíticos de Alcalar, Portimão (público/DRC); Barragem Romana do Álamo, Alcoutim (privado); Ruínas Romanas da Abicada, Portimão (público/DRC); Ruínas Lusitano-romanas da Boca do Rio, Vila do Bispo.

12 Muralhas, Fortalezas e Castelos - Atalaia quinhentista de Bias, Olhão (privado); Forte da Boca do Rio ou de S. Luís de Almádena, Vila do Bispo (público); Fortaleza e Muralhas de Cacela, V.R. de St^o António (misto); Muralhas de Faro (misto); Lagos (público); Loulé (público/DRC); Silves (misto); e Tavira (misto); Castelos de Paderne, Albufeira (público/DRC); Velho de Alcoutim (publico/municipal); Aljezur (Estado/DRC); e Castro Marim (publico/municipal);

8 igrejas e conventos – Sé de Faro (privado/igreja); Sé de Silves (misto); Igrejas de St^o António, Lagos (público); da Graça, Loulé (público); de St^a Maria do Castelo, Tavira (público); Convento de N^a S^a da Assunção, Faro (publico/municipal); e Convento de S. Francisco ou N^a S^a da Esperança, Portimão (privado)

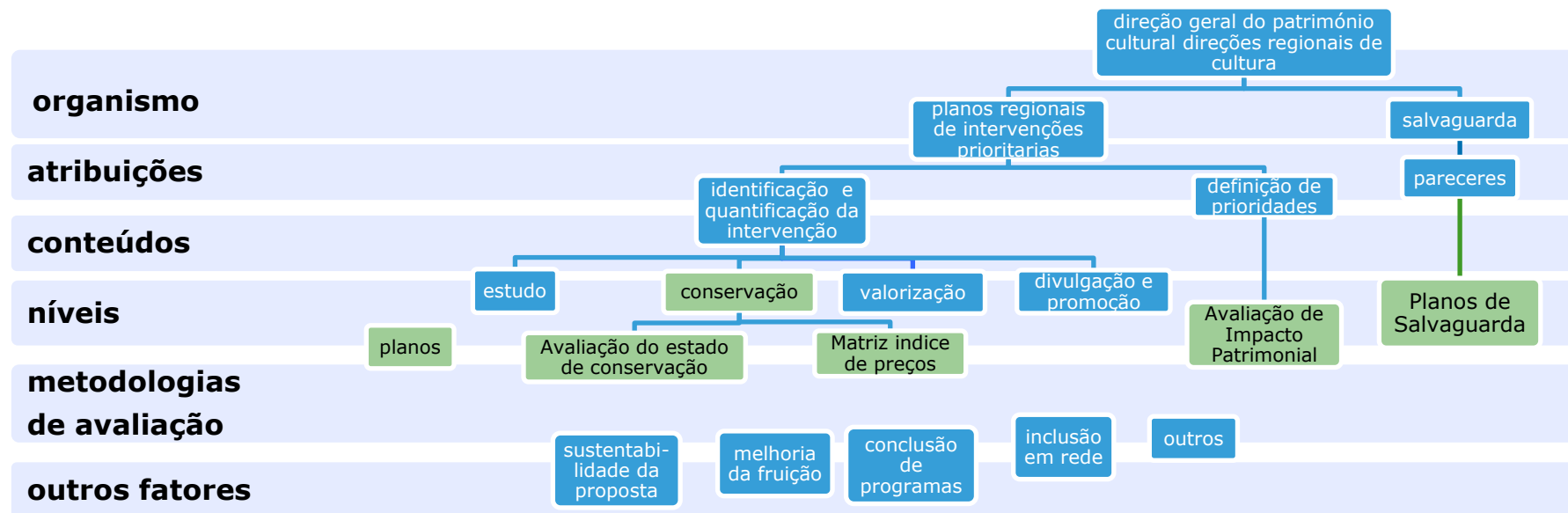
1 teatro – Teatro Lethes, Faro (privado).

Para alguns destes imóveis, foram ainda propostos trabalhos prioritários nas “*infraestruturas; arranjos paisagísticos; programação cultural e Património integrado*”. Por estarem associados a eventos anuais já com alguma dimensão e continuidade, os investimentos então previstos em programação cultural foram planeados para os castelos de Paderne; Castro Marim; e Loulé; Muralhas de Cacela; Museu de Faro; Ruínas Romanas de Milreu; Igreja de St^o António em Lagos; Povoado dos Monumentos Megalíticos de Alcalar; e a Sé de Silves.

Proposta de *Framework* de Avaliação

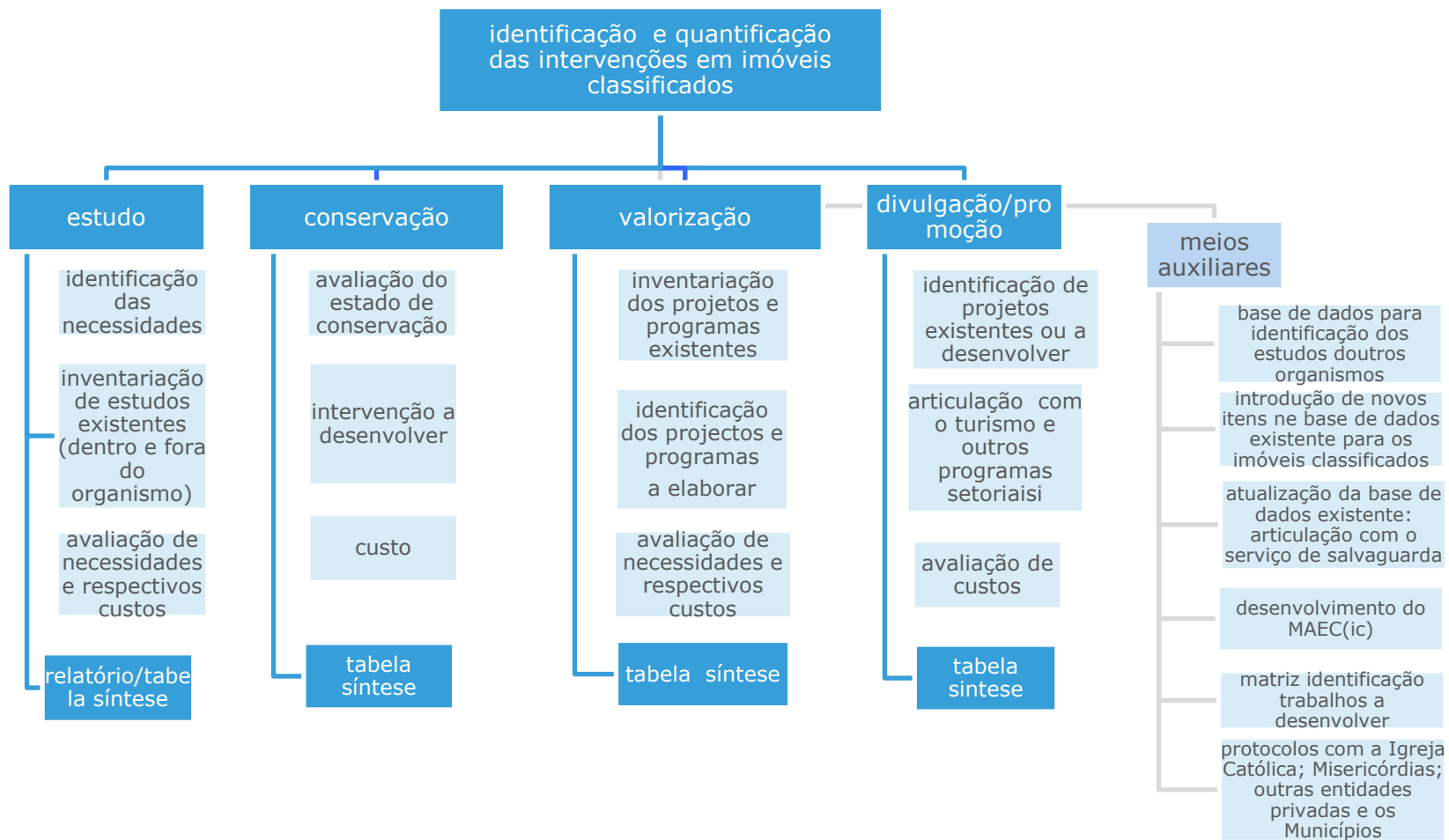
A conjugação das observações introdutórias — sobre a avaliação de estados de conservação e a definição de prioridades de intervenção —, com os dados atrás apresentados e a metodologia neles adotada, permite que ora se apresente uma proposta de *framework* de avaliação. Longe de ser uma proposta fechada, ela deverá ser entendida como uma base de trabalho, indispensável para encontrar as melhores soluções por parte das instituições a quem compete monitorizar o estado de conservação do Património. Nesta perspetiva, importa sublinhar mais uma vez a necessidade de se proceder a uma normalização da recolha de dados, para que estes sejam sistemáticos e homogéneos, sob pena de se impedir a comparação entre as várias direções regionais, ou até mesmo a definição de prioridades para o conjunto do país.

Esquema 1-Metodologia para a elaboração dos PRIP's

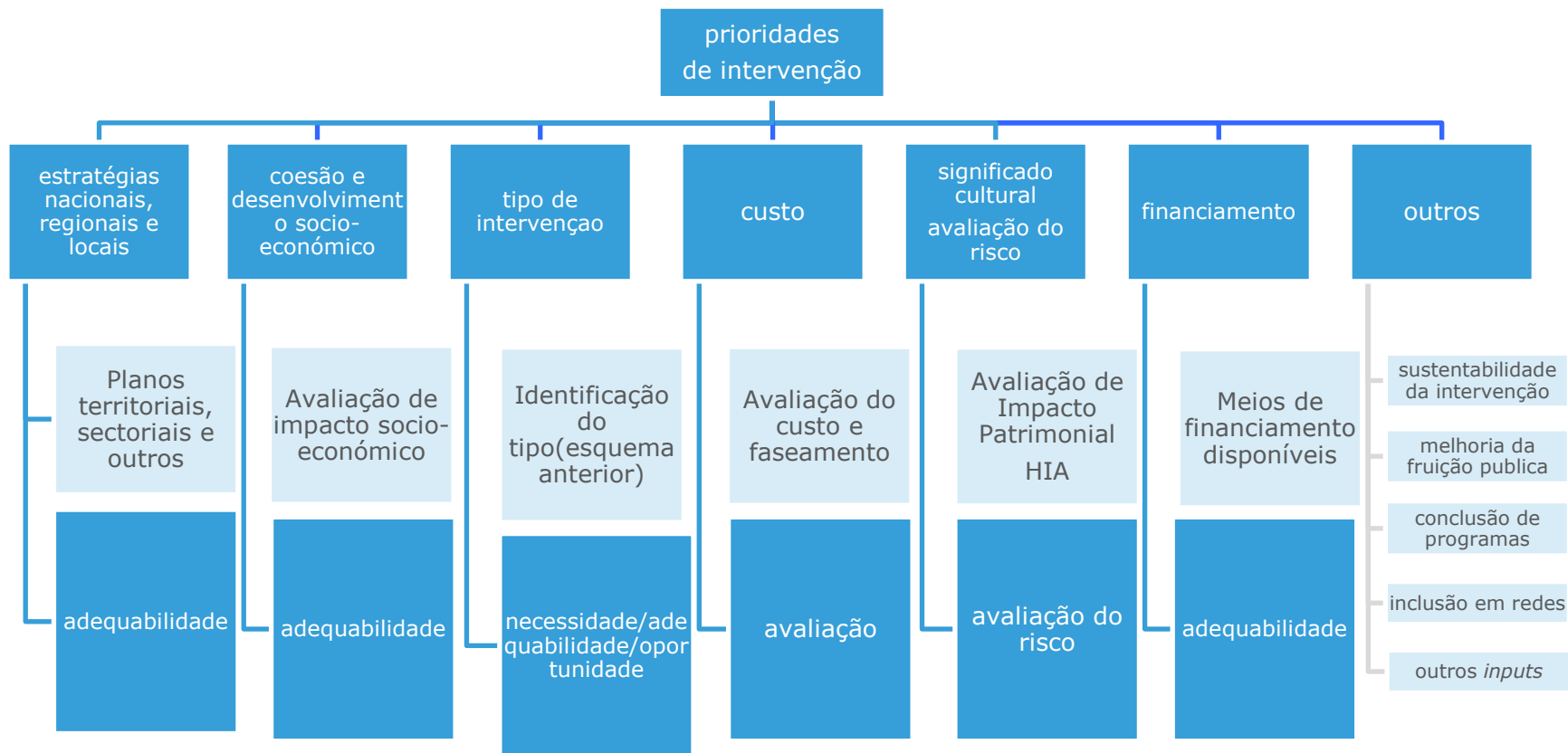


Na elaboração dos Planos Regionais Prioritários (Esquema 1), há que pôr em destaque duas áreas fundamentais e fortemente imbricadas. Por um lado, a identificação e a quantificação das intervenções, e, por outro, a definição das prioridades. Para as concretizar, é indispensável que se conheça, de forma tão vasta e criteriosa quanto possível, tanto o universo do estudo como os contextos que determinarão a decisão, mas também que se fundamente de forma rigorosa e sustentada os resultados da avaliação realizada. Para aquelas duas áreas, foram desenhados os procedimentos que se apresentam nos Esquemas 2 e 3:

Esquema 2 – Tipos de Intervenção



Esquema 3 – Prioridades de Intervenção



A concretização destes procedimentos depende, contudo, da existência de um conjunto de condições e de instrumentos, que seria necessário garantir assim que possível. Nesse sentido, propõe-se:

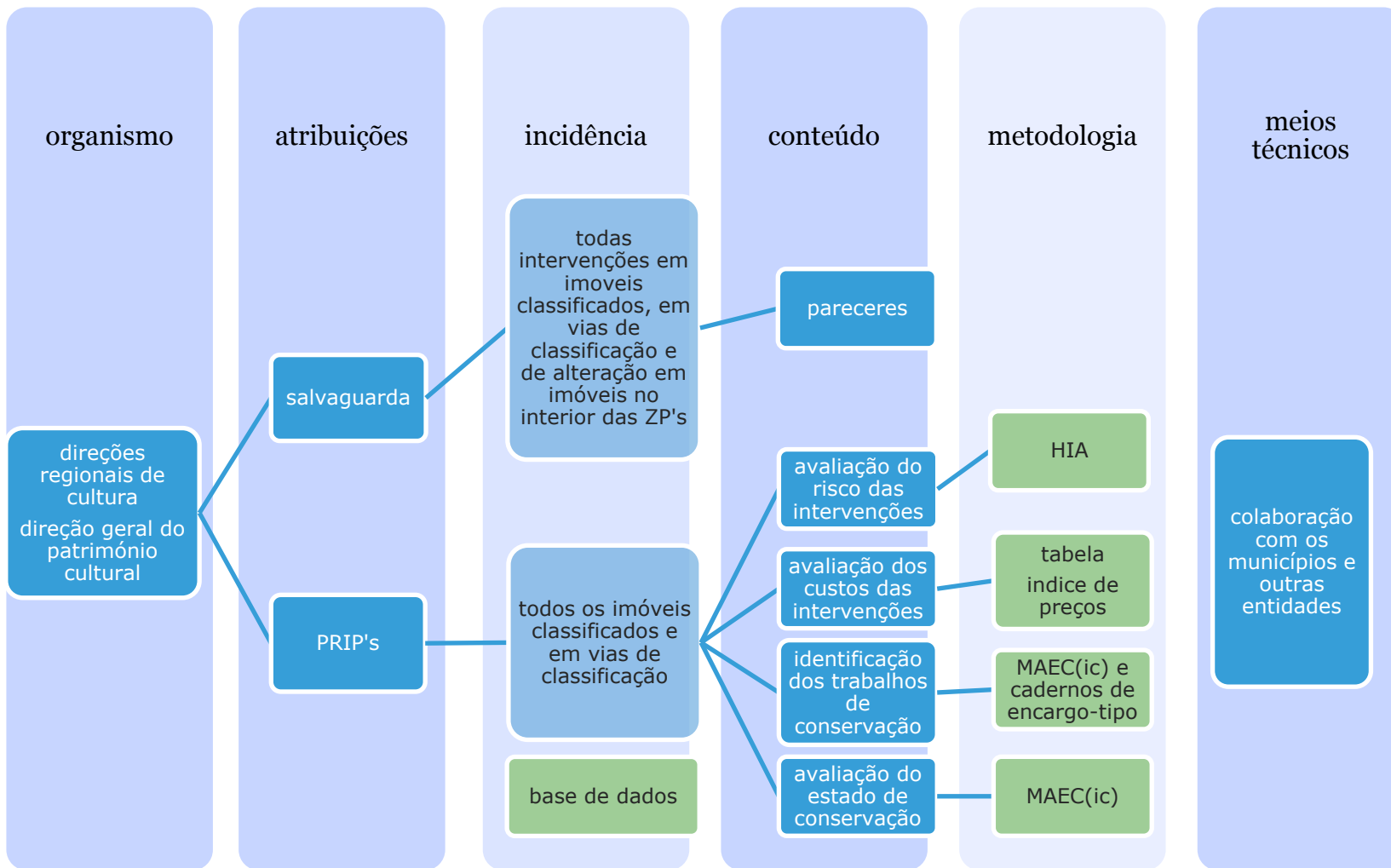
- 1) A criação ou adequação de bases de dados, atualizadas e atualizáveis com entradas sobre:
 - a) Imóveis classificados e em vias de classificação, e das intervenções a que estão sujeitos propondo, em simultâneo;
 - i) Procedimentos de atualização:
 - (1) Articulação dos serviços de salvaguarda com os serviços de carregamento da base de dados;
 - (2) Desenvolvimento de calendário de trabalho, anual e sistemático, com entidades externas — Municípios. Igreja Católica e Misericórdias — e a privados, com vista à transmissão de dados.
 - ii) Maior abrangência da base de dados, através da adição de outros itens de preenchimento:
 - (1) Já existentes no SIPA - “época de construção/origem do monumento” e, “localização” (morada)
 - (2) Essenciais na preparação dos planos - “propriedade”, “acessos”, “gestão” e “uso atual”
 - b) Trabalhos de investigação desenvolvidos sobre estes imóveis:
 - i) Adoção de procedimentos de acesso às bases de dados geridas pelas Universidades, pelas Fundações e por outros organismos de investigação;
- 2) Recurso a ferramentas metodológicas de avaliação que sejam uniformes, objetivas, rigorosas, e expeditas, nomeadamente:
 - a) Método de Avaliação do Estado de Conservação (de imóveis classificados) — MAEC(ic) tendo para o efeito apresentado como exemplo de referência o Método de Avaliação do Estado de Conservação, concebido no contexto da Lei

nº 6/2006, de 27 de fevereiro, relativa ao Novo Regime Jurídico do Arrendamento Urbano, cujo modelo poderia vir a ser desenvolvido para seis situações distintas, as tipologias identificadas — arqueologia; civil; religiosa; militar; industrial; e uma outra a acrescentar referente aos *marco histórico culturais – sem escala de uso*, dada a dimensão identificada no âmbito deste estudo;

- b) Matriz-tipo dos trabalhos de conservação mais comuns, a partir da inventariação de mapas de trabalhos existentes;
 - c) Tabela – índice de preços, com vista à elaboração de orçamentos;
 - d) Método de Avaliação de Impacto Patrimonial - tendo para o efeito, apresentado como o exemplo de referência o HIA, metodologia de avaliação que visa a identificação da autenticidade e integridade do bem (*significado cultural* determinado a partir dos valores e dos atributos), a identificação das ameaças e a avaliação do risco.
- 3) Um conhecimento efetivo dos contextos que determinarão a decisão, consultando os *stakeholder* envolvidos e inferindo as externalidades passíveis de serem geradas a partir das decisões.

Por fim, e apenas no que respeita à avaliação do estado de conservação dos imóveis, apresenta-se como metodologia a adotar os procedimentos que estão representados no Esquema 4.

Esquema 4 – Avaliação do estado de conservação



Parte III

Dimensões

Património e Cidadania

É redundante afirmar que os bens incluídos nas listas do Património Classificado representam, pela sua própria natureza e pelo processo implícito de classificação, um conjunto hierarquicamente determinado. Todos os itens que fazem parte deste conjunto foram, por princípio, selecionados, isto é, foram submetidos a procedimentos de análise que os separou do conjunto maior e os identificou como categoria ímpar. A sua classificação corresponde não só ao processo de seleção como também à definição da própria classe, isto é, a classe dos bens herdados que, pelas suas qualidades exemplares ou circunstâncias específicas, devem ser protegidos, logo classificados.

Serve esta quase tautologia para lembrar que este processo implica, sempre, uma dupla circunscrição do bem. Ao ser classificado, ao mesmo tempo que se reconhece o seu valor, também a ele se atribui valor que advém da própria classificação e não dos seus atributos intrínsecos. Sendo a natureza deste reconhecimento e do próprio valor em causa, intrinsecamente públicos, assim também o bem torna-se, neste sentido, público, mesmo quando a sua propriedade jurídica não o é. São públicos e oficiais os procedimentos legais de classificação e é inquestionavelmente pública, no sentido de ser comum a todos, a responsabilidade da proteção e salvaguarda dos bens classificados. Mas é sobretudo de natureza pública o direito de o conhecer e a garantia legal da continuidade deste usufruto por sucessivas gerações. O que implica, por um lado, um direito de cidadania e, por outro, um dever geral e público de fiscalização, no sentido da responsabilidade última do Estado.

Não fosse esta expressão ter outros usos, poder-se-ia dizer que o património classificado é de “domínio público”, ou deveria sê-lo, não no sentido de ser passível de ser usufruído sem o pagamento de direitos, mas num sentido mais literal de ser exatamente aquilo que o próprio público reconhece como seu, que pode identificar como o seu domínio comum, cuja posse, pertença e responsabilidade são partilhadas por todos.

Incentivar este outro sentido de “domínio público” é, sem dúvida, uma das tarefas mais prementes que cabe, coletivamente, empreender. Importa, por isso, desde logo, reforçar os elos de envolvimento do próprio público com o património classificado. E para tal, é preciso, antes de tudo, que o público o conheça e o reconheça como património, que o identifique e o valorize como coisa sua. De igual modo, é também preciso conservá-lo e usufruir continuamente da sua presença, fazendo uso da sua singular temporalidade.

Com efeito, cada elemento incluído nas listas do Património Classificado, de qualquer escala, seja um sítio arqueológico, um mosteiro, uma fortaleza ou uma janela manuelina é, por princípio, uma hipótese de percurso no tempo, uma espécie de epifania da história. Cada um deles, e todos no seu conjunto, representam, a vários níveis, resultados de processos de reivindicação da história que foram, e são, sempre, políticos, no sentido lato do termo, isto é, relativos à *polis*, à comunidade e ao seu governo.

Em Portugal, como em outros países, vivenciaram-se várias fases nas políticas de património. As primeiras classificações de monumentos nacionais fundam o cânone de representação da nação nas grandes obras vinculadas sobretudo ao poder régio. Seguem-se as intervenções de restauro nas igrejas românicas e góticas que respondem a ideais estéticos puristas, vigentes à época, a que se aliam as conveniências do discurso nacionalista. A par destas intervenções fazem-se outras, como a apropriação de espaços monumentais para as pousadas nacionais, que investem na criação de um imaginário identitário que se associava ao turismo. Nos primeiros tempos, é principalmente a imagem e o discurso da nação que se espelha nas classificações e intervenções que, por via de regra, partem das iniciativas do poder central. Com a democracia, os processos tornam-se mais diversos e multiplicam-se, sobretudo, os agentes. Incluem-se nas listas de classificação mais elementos de outras tipologias e de outras escalas, menos monumentais, em especial na arquitetura civil, a qual também é lida progressivamente à escala do conjunto urbano. Ao mesmo tempo, ampliam-se, num contexto internacional, as próprias leituras e esferas de abrangência do conceito de património, que reivindica a consciência e defesa quer do património natural, quer do património imaterial, com ambos a terem correspondência nos processos de classificação em Portugal, que culminam, como se sabe, com a inclusão do Fado e mais recentemente da Dieta Mediterrânica na lista do Património da Humanidade.

É inquestionável o crescimento do discurso patrimonial, que alcança e envolve hoje muito mais grupos e estratos sociais mais transversais. Apesar dos evidentes perigos que podem ameaçar a própria dissolução do conceito pela excessiva abrangência, de resto já denunciados e discutidos em bibliografia recente (Bourdin, 1984; Jeudy, 1990; Martin-Granel, 1999; Choay, 2000; Jeudy, 2001; Guillaume, 2003; Choay 2005), este processo de apropriação do discurso patrimonial é, em si, também já, um património do património. Ou seja, a discussão sobre as complexidades inerentes ao conceito faz parte do próprio conceito, o que, de certo modo, o ensaio fundador de Alois Riegl, que foi escrito em 1903, sobre o *Culto Moderno dos Monumentos*, já intuía e anunciava (Riegl, 2013).

Por tudo isso, e porque o património se encontra hoje nas mais variadas esferas e lugares como objeto de discussão, não é legítimo defender posições ingénuas ou simplificadoras do

conceito. Assim como também não é legítimo, nem verdadeiramente possível, fugir à sua abrangência e à sua pertinência como elemento discursivo de coesão social. Porque se o património está hoje em toda a parte, é porque a cultura contemporânea assim o quis e dele precisou e continua a precisar. Dando continuidade ao vaticínio de Riegl, que previu para o século XX a ampliação sucessiva do conceito, podemos prever para o século XXI a sua assimilação cada vez mais lata, como consciência pública e responsabilidade coletiva da continuidade dos elos entre as heranças e os legados.

Por isso é também imprescindível reaproximar o público do património. Para este efeito, nunca serão suficientes apenas campanhas de divulgação, por mais espetaculares que sejam. Para que o público conheça e reconheça o “seu” património, é preciso que, literalmente, se aproxime dele. São dois os meios dessa necessária aproximação: o seu conhecimento e o seu usufruto, o que pode implicar o seu uso, ou não uso, mas que deve de todos os modos interiorizar uma presença.

Todos temos consciência que os níveis de investigação sobre os vários bens classificados são substancialmente diversos, e que os procedimentos que se devem fazer em cada caso para consolidar o seu conhecimento são também diferentes e de várias ordens. Há casos em que se conhecem os principais dados da criação do bem e que se podem seguir as vicissitudes da sua história em bibliografia consistente e constantemente atualizada. Há, no entanto, muitos outros casos em que as informações disponíveis são ainda bastante escassas e sobre os quais não se tem aprofundado a investigação. Espera-se que a proporção desses casos, sobre os quais se sabe muito pouco, vá progressivamente diminuindo. Em todo o caso, a necessidade de investigar e ampliar o conhecimento sobre todos os bens classificados é literalmente inesgotável e é uma das tarefas basilares e constantes das responsabilidades inerentes à salvaguarda do património.

Espera-se que parte desta tarefa seja feita pelas universidades, pelos centros de investigação e pelos vários profissionais ligados ao estudo do património, a quem cabe a responsabilidade de dar continuidade à investigação. Mas também se espera que outra parte desta tarefa seja garantida pelos órgãos públicos, a quem compete zelar não só pela convergência da informação atualizada sobre os bens classificados, assim como pelo seu constante acompanhamento e avaliação, de modo a assegurar a sua manutenção e salvaguarda efetiva. É fundamental investir “num sistema de acompanhamento e cooperação, mantendo, desenvolvendo e armazenando dados num sistema partilhado de informação, acessível, de modo a facilitar a avaliação do modo como é dado cumprimento aos compromissos inerentes ao valor do património cultural” (Martins, 2010:340).

De igual modo, é necessário cuidar da divulgação da informação, para que seja apelativa, mas rigorosa, para que envolva, mas sem mitificar. Mas é sobretudo preciso cuidar também das bases efetivas do conhecimento, as que decorrem do processo educativo e da convivência. Em muitos casos, pesa sobre o património classificado o constrangedor paradoxo de estar mais distante precisamente de quem está mais próximo fisicamente. Há, pois, que inverter este processo, incentivando a participação de todos no reconhecimento, identificação, estudo e proteção do património. Consequentemente, é preciso inquirir e acolher as iniciativas da comunidade, para que esta se aproxime do seu património.

O caminho que se vislumbra deve ir do património como leitura mitificada dos ideais nacionais para o património como cidadania, convocando uma identidade cultural ativa, acionada pelos próprios objetos, permeada pela sua presença. Presença esta que não precisa ser sempre grandiloquente. Querem-se os monumentos menos monumentais e mais próximos, quotidianos. Quer-se o património na própria cidade, na própria região, não numa imagem idealizada do país. Um património que integre não apenas os edifícios, mas os modos de fazer, de fruir, mas também abrangendo a festa e a mesa. Um património para viver, não só para viajar. Um património não para vender, como imagem, como propaganda, mas para usufruir como bem e partilhar com os visitantes.

Não se trata, no entanto, de pensar demagogicamente. Todas as questões que se relacionam com o usufruto do património implicam escolhas e procedimentos que exigem reflexão e que convocam saberes específicos e fundamentados. Há que eleger entre usar, não usar, conservar, restaurar, reabilitar. Os problemas hão-de ser complexos na maior parte dos casos e, de todos os modos, sempre diferentes. Não há soluções prontas, nem metodologias decididas *a priori*. Na história da disciplina, os vários dogmatismos foram sendo sucessivamente ultrapassados.

Será um lugar-comum, mas comprova-se, no que diz respeito ao património, como em muitos outros saberes, a imperiosa necessidade de estudar cada caso, de considerar todas as hipóteses plausíveis a partir dos dados em causa e só então decidir. Mas impõe-se, sobretudo, a necessidade de discutir estas questões publicamente, envolvendo os profissionais da área do património e toda a sociedade. Por que esta é uma questão política no sentido da sua absoluta pertinência social. Não deve ser totalmente institucionalizada, deve ser partilhada. Este é também um usufruto público do património, que se manifesta na sua capacidade de intervir na discussão.

Entre os muitos riscos que as questões patrimoniais convocam, e que vêm sendo discutidos a vários níveis, importa talvez invocar um fantasma recorrente, o perigo que se vislumbra entre o isolamento e a diluição, que se manifesta em diversos tipos de dialéticas (pureza *vs.*

contaminação, gentrificação *vs.* massificação, museificação *vs.* utilização prática, cidade *vs.* parque temático, etc...). Em todas as possíveis facetas deste dilema, as questões que se colocam implicam uma leitura crítica e constantemente atualizada sobre os desígnios do património. Implicam, uma vez mais, a necessidade de manter aberto o debate e recolocam, sempre, na ordem do dia, a imprescindível responsabilidade com o legado.

Tal é especialmente pertinente quando se discutem as questões da sustentação do património, quer do ponto de vista dos seus custos, quer da sua leitura como oportunidade de desenvolvimento. Embora seja de louvar a flexibilidade nas soluções, é também necessário um cuidado elementar, o de manter os valores que fundamentaram e continuam a fundamentar a própria classificação do património. O cerne do valor do património reside na sua durabilidade, a que traz consigo e a que promete para o futuro, sendo impossível quebrar esta cadeia, sob o risco de comprometer o próprio conceito.

A dimensão socioeconómica do Património

A definição das Indústrias Culturais e Criativas (KEA, 2006, figura 1) a pedido da União Europeia, e depois do Reino Unido ter colocado o holofote nessa área, trouxe, de forma alargada, o setor cultural para a primeira linha das opções económicas e dos setores com maior capacidade de crescimento neste início de século. Aquela primeira definição, avançada em 2006, bem como as seguintes, colocaram o Património no centro dinâmico das chamadas indústrias culturais e criativas. O Património, à semelhança das artes, constitui o centro nevrálgico, dínamo de criação e nó central para a produção de riqueza pelas restantes indústrias. A colocação do Património nesta centralidade indicia, desde logo, dois factos sobre o mesmo:

1. As indústrias culturais e criativas só são dinâmicas e capazes de produzir riqueza se tiverem por base uma espessura artística e um Património endógeno e vivido. As atividades nucleares dos setores culturais (cf. figura 1 - Artes Principais,) têm necessidade de continuarem a experimentar, de continuarem a criar e a ser fruídas, revelando-se assim como uma premissa elementar para o funcionamento dinâmico do setor cultural e criativo. O centro onde se movem estas artes principais funciona como unidade de Investigação e Desenvolvimento (I&D) deste setor, transferindo, depois de criado, os novos produtos, métodos, dinâmicas e criações para as outras áreas classificadas como Indústrias.
2. O Património, pelo seu carácter único, ou tendencialmente único, consoante o patamar de análise, é um recurso endógeno de difícil imitação. Em terminologia da área da competitividade, o Património constitui uma *capability* (Barney, 1986) capaz de suportar uma vantagem comparativa com outros países ou regiões. Esta singularidade é apropriada pelas indústrias culturais e criativas para, posteriormente, criarem produtos que consigam competir, com sucesso, em mercados internacionais. Se tal é verdade, e cremos que o seja, é disso demonstrativo um depoimento recolhido no terreno que refere que “o Património nunca foi independente da linguagem da arquitetura presente”, constituindo assim uma *path-dependence* que permite a um país da dimensão de Portugal ter dois arquitetos laureados com um Pritzker. Isso faz com que a arquitetura portuguesa, considerada como o subsetor criativo de maior taxa de crescimento em 2006— 10,1%, com crescimento superior ao próprio setor do Património em cerca de 1,5 pontos percentuais (Mateus, 2010) — ganhe, como um

todo, por indexação, uma vantagem competitiva e consequentes vantagens económicas e financeiras.

Em França, a última avaliação disponível (KANCEL *et al*, 2013) indica que o setor cultural é responsável por 3,2% do PIB daquele país, depois de ter atingido, em 2005, um valor ligeiramente superior: 3,5%. Contudo, se desagregarmos as diversas componentes que compõem este setor, conclui-se que os dois principais subsectores são os espetáculos musicais (1º) e o Património (2º). A realidade portuguesa pauta-se por números mais modestos, que não podem ser separados das diferentes metodologias para aferir os pesos no PIB e no emprego em cada país e o que nele se inclui neste setor. O peso no PIB cifra-se em 3,1% e 2,6% no emprego e, mais relevante, o contributo para o VAB foi, em 2006, de 2,8%, valores que colocavam o setor responsável com um contributo líquido para a riqueza nacional superior ao setor têxtil e ao setor da alimentação e bebidas, que representavam, respetivamente, 1,9% e 2,2% (Mateus, 2010). Em 2011, o INE apontava que o contributo para o PIB, medido pelo lado da procura e agregando os setores de “lazer, distração e cultura”, rondava os 5,1%. Não obliterando o facto de este número incluir atividades não classificadas como cabendo no setor das indústrias culturais e criativas, será seguro inferir que, em comparação com o caso francês, o caso português, terá, em termos relativos, apresentado valores positivos. Os últimos dados disponíveis para o peso das indústrias culturais e criativas no PIB para o Reino Unido, país de *benchmarking*, apontavam para um peso a rondar os 6% (NESTA), valor que se cifra no dobro da média europeia, que é de 3%, e do contributo português, que estará, sensivelmente, também na média europeia. Em relação a Espanha, país que poderá ser o *benchmarking* no que toca ao Património, dadas as similitudes e paralelos que se podem estabelecer com Portugal, o contributo do setor cultural para o PIB cifra-se em 5,7% (2008) — embora a definição de indústrias culturais e criativas adotada seja a do UNCTAD (2008) e, como tal, mais vasta que a do KEA (2006) — e 5,75% do VAB (Boix e Lazzarotti, 2012).

Recorrendo ainda ao caso francês, note-se que o subsector do Património (museus e Património monumental) se diferencia dos outros subsectores, uma vez que 70% do seu valor resulta de atividades indiretas e apenas 30% é atribuível às atividades especificamente culturais. Estas percentagens revelam uma situação singular quando comparadas com os outros subsectores. Os dados de geração direta de valor no setor patrimonial para a Europa, fornecidos pelo *English Heritage* e *Norwegian Directorate for Cultural Heritage*, apresentam percentagens entre 6 e 10%, quando medido pelo lado da procura. Para o caso do emprego criado na gestão e conservação do Património, a percentagem situa-se nos 16,3%, reportando-se os restantes 83,7% do emprego a outros setores de atividade. Esta destrição, entre o diretamente consumido e o indiretamente proporcionado, carece de

desenvolvimentos em Portugal, não sendo possível, neste estado de recolha de dados a nível nacional, inferir, com certeza, a distribuição da riqueza criada. O significado desta duplicidade permite confirmar que a área do Património gera externalidades positivas, arrastando a dinamização de atividades não especificamente culturais mas complementares, tais como alojamento, restauração, transportes, comércio local e demais serviços e produtos anexos ao turismo. Caberia aqui a questão de saber se todo o turismo não poderá ser entendido, também, como turismo cultural e, nesse sentido, dependente da qualificação e da qualidade do Património instalado e “criado”, incluindo aqui a criação contemporânea. À parte o turismo, o impacto do Património noutros indicadores económicos é significativo, como a perceção da imagem de Portugal no exterior e a criação contemporânea, da qual se destaca a arquitetura, como referido, as indústrias adjacentes, como as de criação de conteúdos e media, ou o setor da construção/reabilitação. A esse propósito, Nypan (2003), num artigo intitulado “*Cultural Heritage Monuments and Historic Buildings as Value Generators in a Post-Industrial Economy*”, refere, para a Europa no seu conjunto, que o investimento em reabilitação patrimonial gera um retorno de investimento superior em 13% ao da construção “nova” e cria 16,5% mais emprego, gerando 25% menos desperdício do que a construção tradicional. A estas comparações acrescenta-se a que relaciona a reabilitação do Património com a construção de autoestradas, comparação particularmente cara à nossa realidade, indicando que o investimento em reabilitação patrimonial tem uma taxa de retorno 10% mais elevada e cria 26,6% mais emprego. Tomando estes valores como estáveis para a Europa, e portanto aplicados a Portugal, por cada 25 milhões de euros investidos em Património seria possível, apenas por afetação da respetiva taxa de rentabilidade, construir um km de autoestrada por ano, a um preço médio de 5 milhões de euros/km.

Figura 1: Indústrias culturais e criativas

Círculos	Setores	Sub-Setores	Características
Artes principais	Artes visuais	Artesanato Pintura-escultura-fotografia	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades não industriais • Outputs são protótipos e “trabalhos com possibilidade de terem autoria patenteada” (i.e. aqueles trabalhos que têm uma elevada densidade de criação que será elegível para patente, mas no entanto não são sistematicamente patenteáveis, como é o caso de muitos trabalhos artesanais, e algumas produções de artes performativas ou de artes visuais, etc.).
	Artes performativas	Teatro-dança-circo-festivais	
	Património	Museus-Bibliotecas-Sítios arqueológicos-Arquivos	
círculo 1: indústrias culturais	Cinema e vídeo		<ul style="list-style-type: none"> • Atividades industriais dirigidas à reprodução massiva • Outputs são baseados em direitos de autor
	Televisão e rádio		
	Jogos de vídeo		
	Música	Mercado de música gravada – música ao vivo – rendimentos autorais no setor da música	
	Livros e imprensa	Publicação de livros – publicação de revistas e de jornais	
círculo 2: indústrias e atividades criativas	Design		<ul style="list-style-type: none"> • Atividades não são necessariamente industriais, e podem ser protótipos. • Embora outputs sejam baseados em direitos de autor, podem incluir outros inputs de propriedade intelectual (marca comercial, por exemplo). • O uso da criatividade (competências criativas e criadores originados no campo das artes e no campo das indústrias culturais) é essencial para as performances destes setores não culturais.
	Arquitetura		
	Publicidade		
círculo 3: indústrias relacionadas	Fabricantes de computadores, MP3, Telemóveis, etc...		<ul style="list-style-type: none"> • Esta categoria é indeterminada e impossível de circunscrever na base de critérios claros. Envolve muitos outros setores económicos que são dependentes dos “círculos” anteriores, tais como o setor das TIC.

Fonte: KEA (2006)

A distribuição do Património no território nacional, continental, constitui um ativo imprescindível ao desenvolvimento regional, tanto mais relevante quanto mais nos situarmos em regiões do interior e economicamente deprimidas, embora de operacionalização mais complexa. No litoral, e pensando especificamente nas áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa e na região do Algarve, o papel do Património assume uma faceta sinérgica quando é colocado em parceria com o setor do turismo, permitindo a construção de novos produtos turísticos que possam enriquecer essas geografias na sua oferta, como já se observa nos últimos anos nas áreas metropolitanas citadas. Para o Algarve, esta sinergia entre turismo e Património carece de um trabalho mais aprofundado de ambos os setores, que, reconhecidamente, a abundância de recursos naturais capazes de atrair turistas de forma massiva – “sol e praia” – tem dificultado, o que de resto é natural dada a afetação relativa de recursos necessários para o desenvolvimento deste produto. A crise conjuntural que se instalou a partir de 2008, conjugada com os problemas estruturais da economia portuguesa, fizeram com que o Património, na região algarvia, tivesse assumido uma nova dimensão no que concerne à produção de discurso público dos responsáveis do turismo e da cultura, embora esse discurso ainda careça de concretização, de forma sistémica, na prática dos

players setoriais. Não podemos deixar de constatar que o turista que visita as duas regiões metropolitanas de Lisboa e Porto gasta, em média e aproximadamente, 1,6 vezes mais do que o valor gasto por noite e também por turista na região Algarvia. Ainda que o Património não seja a única razão para este acréscimo – cujo potencial explicativo é de difícil apreensão, ainda que acreditemos que seja significativo - ele é, de resto, consistente com os valores indicados para o potencial gerador de riqueza do Património noutros setores.

Além desta função sinérgica em parceria com o setor do turismo, é de notar que Portugal tem, à semelhança do que aconteceu com Itália na década de setenta, embora com contornos diferentes, condições únicas para albergar produções cinematográficas. Essas condições decorrem da diversidade das paisagens que possui em tão curto espaço geográfico, reduzindo assim a necessidade de estúdios, conjugada com a abundância de sol, fator razoavelmente importante quando falamos de filmes produzidos pelo cinema comercial, o que é potenciado pelo Património existente, como já acontece em outros países europeus com condições semelhantes. A título de exemplo, refira-se o caso de Malta, palco de grandes produções cinematográficas (como as de *Gladiador* ou *Troia*), onde a indústria do cinema tem grandes responsabilidades nos 4% que o setor cultural representa no PIB nacional e na pujante taxa de crescimento daquele setor de 9% ao ano (Creativity Works, 2012).

À semelhança da indústria cinematográfica, as indústrias que partilham meios com o cinema, publicidade e comunicação, poderão beneficiar diretamente da existência de Património, pelo valor simbólico que este lhes anexa, constituindo, assim, uma oportunidade de desenvolvimento económico com a florescência de um setor económico exportador. Com as devidas adaptações e gradações, o mesmo será válido para o setor dos jogos de vídeo, setor que em 2012 ultrapassou o setor do cinema a nível mundial em termos de valor, uma vez que a presença de elementos patrimoniais não é estranha a este meio, designadamente na construção de cenários. Outra área em que o Património poderá constituir uma mais-valia centra-se na necessidade de ações de “Relações Públicas” que as empresas de todos os setores apresentam. A realização destas ações inseridas em elementos patrimoniais distintos constituiu um ativo intangível muito valorizado pelas empresas, uma vez que lhes indexa um capital simbólico de importância, distinção e sofisticação, o qual, de outra forma, é mais difícil ou mais oneroso de conseguir.

Convém precisar que, independentemente da titularidade das diversas componentes do Património, este desempenha um papel de arquivo e de reconhecimento da memória coletiva e da identidade, assumindo-se em muitos casos como um elemento estruturante e afirmativo das comunidades. A variedade de elementos integrantes do Património classificado impõe

estratégias diferentes para a sua abordagem, das quais resultam procedimentos também variados orientados para a sua preservação e/ou para a sua valorização.

A dimensão de bem público que o Património assume, não rival e não exclusivo, mesmo que limitada temporariamente pela sua capacidade de carga, torna o Estado indissociável da gestão do Património, pelo menos a nível macro. Os diversos organismos estatais que gerem o Património em Portugal têm a clara obrigação de zelar pela sua integridade, dado o seu carácter intergeracional. São, enquanto tutela do mesmo, os únicos agentes económicos que conseguem diluir ao longo dos anos o investimento necessário que este pressupõe, uma vez que a sua existência se estende, assintoticamente, ao infinito e, como tal, apenas uma supra instituição, como o Estado, tem capacidade para distribuir pelo tempo os seus benefícios e custos. Conjugando esta dimensão temporal com o que já foi dito sobre o valor que o Património é capaz de gerar, poderemos, de forma cautelosa, balizar para o caso português aquele valor entre os 30% franceses e os 50%, esquecendo os 10% europeus. Sabendo que os serviços adjacentes ao Património, que se podem apropriar de parte do valor que ele gere, não se encontram no mesmo grau de maturidade que a nível europeu, poderemos afirmar que 50% do valor atual do Património escapa a quem nele investe ou o gere.

Cabe aqui o esclarecimento que, em alguns casos, como aferido no terreno, nomeadamente nas zonas do interior, a paridade de valores poderá ser alterada, fazendo sobressair o valor indiretamente gerado com um valor relativo superior. Tal deve-se, numa parte significativa dos casos, ao baixo valor gerado - medido pelo lado da procura - pelo Património, uma vez que a sua dependência de poderes públicos locais poderá originar uma política de preços enviesados no sentido descendente, quando não a sua gratuidade. Simultaneamente, constata-se a montagem de um tecido económico local orientado para a exploração económica dos públicos que esse mesmo Património atrai, quer seja pela oferta de restauração/hotelaria, quer pela existência de pequenas lojas que oferecem produtos ligados ao artesanato/gastronomia, ou mesmo lojas de autor. O número destes casos não é, ainda, expressivo, pelo que se mantêm as percentagens indicadas (50%) como válidas para a globalidade do setor.

No futuro, cremos que esse valor indireto será ainda mais expressivo com a sofisticação dos setores adjacentes, pelo que o investimento privado nunca poderá apropriar-se de toda a renda que esse investimento gera, dado o incentivo relativamente menor quando comparado com o que seria um ótimo social — o investimento necessário para maximizar o bem-estar de todos os *stakeholders* envolvidos no processo, desde a comunidade local aos agentes dos serviços adjacentes e aos que estão envolvidos diretamente. Caberia a uma entidade supra, no caso português o Estado, garantir que o valor investido no Património se aproxime do ótimo

social. Este papel, representado pelo Estado, é o garante de que o ótimo social se atinge, quer porque chama a si o papel de investidor no Património, quer porque se assume como regulador dos benefícios e custos suportados pelos investidores. Como um privado jamais conseguirá onerar, mesmo que de forma indireta, as atividades que se apropriam indiretamente das rendas que o seu investimento gera, cabe aqui ao Estado encontrar os mecanismos que proporcionem um retorno dessas vantagens. Esse mecanismo poderá passar por uma taxa sobre determinados serviços, ou por um crédito fiscal para os investimentos em Património. Contudo, em nenhum dos casos deverá ser aplicado aquele mecanismo sem uma cuidada análise do ambiente económico em causa, uma vez que os setores adjacentes poderão ser demasiado frágeis para suportar um encargo extra. O crédito fiscal poderá mesmo ser uma medida anódina, uma vez que os investidores no Património não têm resultados suficientes para serem fiscalmente onerados de forma expressiva. A título de exemplo deixamos a sugestão de se estabelecerem protocolos com entidades hoteleiras para que estas adquiram um bilhete de um bem patrimonial, à sua escolha, por hóspede. A forma de aquisição dos bilhetes por parte dos hotéis poderá ser realizada por uma venda com desconto e/ou pela realização de um leilão para a aquisição dos bilhetes mais apetecíveis. Assim, o hotel ficaria com mais um argumento de venda dos seus serviços, qualificando a sua oferta, ao mesmo tempo que se aumentaria o número de visitantes do Património. É esta mesma característica, de bem público intergeracional, que justifica, de um ponto de vista estritamente económico, que o Estado seja o zelador e regulador de todo o Património classificado, independentemente da sua propriedade, e imponha regras específicas de salvaguarda e de gestão à propriedade privada.

Um dos aspetos decisivos na abordagem dos mecanismos de preservação e de valorização do Património resulta do papel que este poderá ter no âmbito do desenvolvimento dos territórios aos quais está associado. As estratégias de desenvolvimento regional recorrem com enorme frequência ao inventário exaustivo do Património existente nas respetivas regiões e propõem modalidades de o valorizar, frequentemente identificando-o como uma das componentes do turismo cultural (CSES, 2010), como atrás se afirmou.

Estas estratégias promovem a inserção do Património no conjunto dos recursos da região, admitindo que a sua valorização se traduzirá na criação de externalidades positivas, com impactos não só no aumento do fluxo de visitantes e de turistas que serão atraídos para essa região (com reflexo nas bilheteiras do Património regional, nos casos em que elas existam), como também pelo efeito de arrasto que a presença desse fluxo adicional de pessoas poderá gerar noutros setores da região.

Tem havido uma reflexão profunda no sentido de se conseguir quantificar o efeito que um determinado elemento do Património gera no seu território. Naturalmente, haverá que distinguir, no caso português, entre um marco pombalino estabelecido no Douro vinhateiro no séc. XVIII, ou um portal de uma casa senhorial dessa mesma época, e o Mosteiro de Alcobaça, ou as ruínas do Castelo de Paderne. Cada elemento do Património desempenhará, no contexto em que estiver inserido, um papel específico no processo de valorização territorial. E o seu impacto económico será tanto mais relevante quanto a comunidade local conseguir apropriar-se do seu valor e significado, dinamizar o respetivo enquadramento urbano, empresarial e paisagístico, e assegurar a sua promoção. Não fazendo comparações sobre o valor intrínseco que cada bem patrimonial tem, é inegável que a facilidade com que se constrói um produto apelativo depende do Património que a ele está subjacente. No entanto, será possível construir propostas de valor com diversos tipos de Património, como o exemplo citado dos marcos pombalinos. Deixamos aqui a interrogação se um percurso pelos marcos pombalinos, conjugado com uma explicação referente à sua história e importância na época, não será um produto turístico apetecível para o visitante do Douro que goste de natureza, de Vinho do Porto ou de *trekking*, e, também, para o habitante local que poderá assim perceber de forma mais completa a história da sua região, tanto ao nível da paisagem construída, como ao nível da importância do setor vitivinícola ao longo dos tempos.

A extensão do impacto económico pode ser determinada através de duas metodologias: por via da procura, o que implicaria a avaliação monetária das preferências dos públicos, com uma grande margem de incerteza, ou pelas características da oferta, o que implicaria uma análise de impacto (GREFFE, 2009). Propomos aqui a utilização futura, quando os dados o permitirem, de um estudo de retorno social do investimento e de uma avaliação contingente, sendo que para casos particulares o mais indicado poderá ser um estudo de impacto económico.

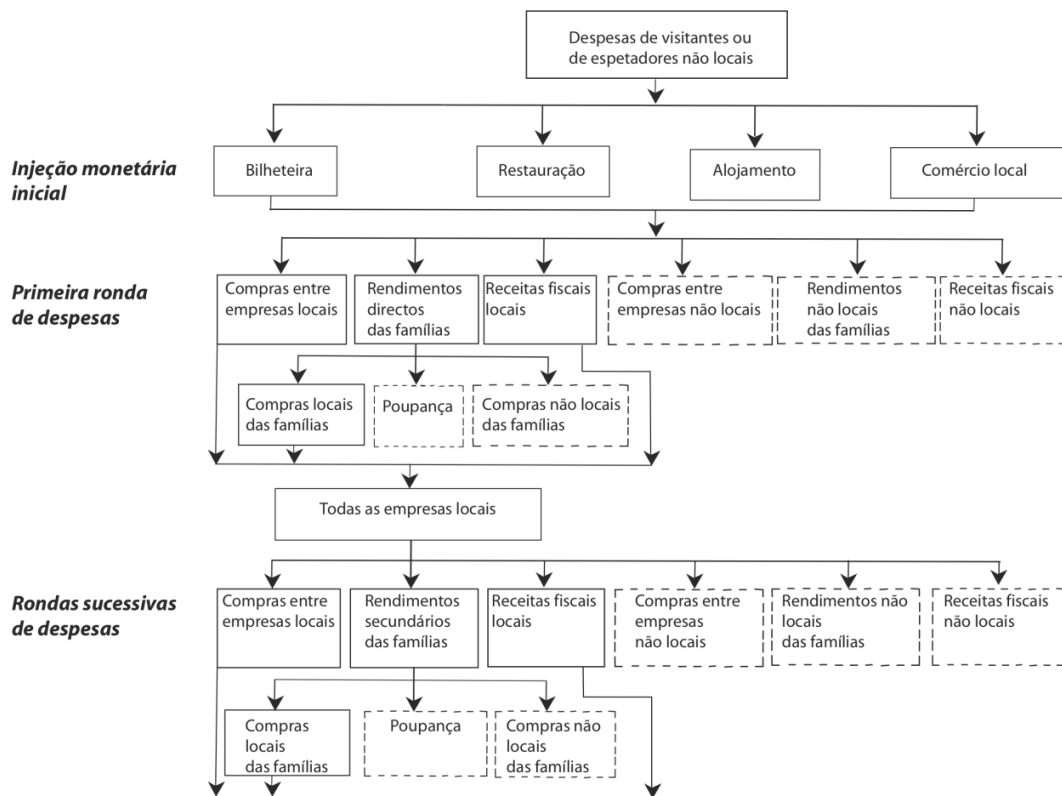
No quadro da segunda corrente metodológica - avaliação do impacto por via da oferta- tem sido utilizado um modelo simples que permite calcular o efeito multiplicador que resulta da existência e valorização de um certo elemento do Património (NICOLAS, 2007). O modelo depende da fiabilidade das informações estatísticas e baseia-se nos seguintes impactos:

- Impactos diretos, correspondentes às despesas feitas pelos visitantes (e turistas) no meio envolvente do elemento patrimonial (incluindo o acesso a esse elemento patrimonial);
- Impactos indiretos, correspondentes às despesas que as empresas e os serviços realizam, principalmente na área das trocas entre elas e do respetivo aprovisionamento;

- Impactos induzidos, correspondentes às despesas que, posteriormente, os ativos residentes realizam nas empresas locais.

O esquema geral deste modelo está descrito na Figura 2.

Figura 2: Metodologia para o calculo de multiplicadores de eventos culturais



É difícil comparar os efeitos multiplicadores de diversas regiões, ou comunidades, perante a diversidade de condicionantes que definem cada local, nomeadamente: o valor intrínseco do Património ou a dimensão e concentração do aglomerado populacional no qual o Património se insere. Estudos recentes permitem calcular efeitos multiplicadores que podem variar desde 1,5 até valores próximos de 9 (BENHAMOU, 2012). O que indicaria que o valor, aproximado, do Património português afeto aos organismos da tutela e com entrada controlada, segundo os dados disponíveis (2012), poderá situar-se num valor compreendido entre 20 milhões e os 100 milhões anuais, no que diz respeito ao impacto direto.

Considerando um dos monumentos estrela de Portugal, que ocupa uma posição nos 10 primeiros bens patrimoniais com mais entradas afetos a organismos públicos centrais, poderemos simular um investimento que abranja não só a componente estrutural como também os conteúdos e analisar os resultados do mesmo.

CARACTERÍSTICAS E RENTABILIDADE DE UM INVESTIMENTO DE 7,5 MILHÕES DE EUROS EM PATRIMÓNIO

CARACTERÍSTICAS		OBSERVAÇÕES
Período de vida útil	20 anos	
Taxa de depreciação	5% / ano	
Período de carência	5 anos	
Bilhete individual de entrada	5,00 euros	Representa uma subida de 67% (de 3 para 5 euros)
Aumento dos custos operacionais	20% - RH 25% - FSE	Este aumento seria de 30% no primeiro ano e 10% no ano subsequente
Aumento dos visitantes	25% - Ano 110% - Ano 2 e 3	Aumento dos visitantes de acordo com o que se passou noutros monumentos, designadamente Museus Nacionais
TIR (Taxa Interna de Rentabilidade)	10%	No caso de um período de carência de 2 anos, a TIR seria 16%

O que o valor da TIR indicado no quadro significa é que, para obter o mesmo retorno do investimento, seria necessária uma taxa de juro de aplicação de um depósito de 10% ou 16% durante 20 anos. Uma vez que as duas taxas apresentadas são superiores à taxa de um ativo sem risco, como os bilhetes do tesouro, por exemplo, considera-se o investimento em Património diretamente rentável.

Recuperando as taxas de geração de riqueza referidas anteriormente, absorvidas entre 50 e 70% por entidades externas ao subsector do Património, significará que o investimento terá uma TIR anual, para a globalidade das entidades inseridas nos setores externos envolvidos, entre 15,5% e 17,6% no primeiro caso e entre 23,7% e 26,9% no segundo caso, tornando o investimento ainda mais atrativo. Como se constata pela diferença de taxas, como foi referido anteriormente, a impossibilidade de um privado se apropriar, mesmo que parcialmente, do retorno externo gerado poderá originar uma menor propensão ao investimento, sendo que as taxas diferem entre 5,5 pontos percentuais e 10,9 pontos percentuais, diferença essa que pode ser decisiva no momento da escolha para aplicação dos seus capitais.

Do ponto de vista geográfico, e portanto de monumentos afetos a organismos do governo central, Portugal apresenta valores díspares acentuados¹. A Direção Geral do Património Cultural, que tem a seu cargo 40 monumentos, dos quais 55% com entrada controlada e com 5 bens patrimoniais classificados como Património da Humanidade pela UNESCO, regista receitas, nos monumentos com entrada condicionada, no valor de, aproximadamente, 8 milhões de euros. O conjunto Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém é responsável por 47% deste valor.

Ao nível dos resultados líquidos², o universo de monumentos afetos com entrada controlada regista um resultado positivo de, aproximadamente, 1,1 milhões, sendo que o Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém registam um resultado líquido positivo, próximo dos 3 milhões. Os monumentos classificados pela UNESCO têm igualmente resultados líquidos positivos. Os restantes monumentos registam resultados líquidos mais modestos, sendo que na sua grande maioria serão negativos.

A Direção Regional de Cultura do Algarve assume a segunda posição em termos de receitas. Este organismo tutela apenas 8 monumentos, dos quais somente 4 têm entrada controlada, e apresenta receitas na ordem dos 620 mil euros. A Fortaleza de Sagres contribui com 93% desse valor. O resultado líquido para o conjunto dos 4 monumentos com entrada controlada atinge um valor negativo próximo dos 50 mil euros. A Fortaleza de Sagres é o único caso que apresenta um valor positivo, da ordem dos 15 mil euros.

Em terceiro lugar aparece a Direção Regional do Norte, com um volume de receitas, para os 12 bens patrimoniais que apresentam receitas, excluindo-se, aqui, os museus que passam para a sua tutela em 2013 e em 2012 reportam os seus dados financeiros à Direção Geral do

¹Todos os dados são referentes a 2012, exceto quando menção em contrário, e resultam de cálculo financeiro, muitas vezes com a necessidade de estimar dados, pelo que são, assumidamente, valores aproximados.

²Optou-se por igualar os resultados líquidos a resultados operacionais, dado que para o universo que falamos os valores se aproximam comumente, e seria impossível, uma vez que falamos de centros de custo com menos de 1 e 2 anos, ter dados para os valores em falta.

Património Cultural, de, aproximadamente, 190 mil euros. Se incluirmos os museus, para o mesmo ano, 2012, os valores de receita atingem o valor de 1,19 milhões, pelo que estes, últimos, apresentam um valor de receita na casa do 1 milhão, com o Paço dos Duques de Bragança a registar cerca de 88% deste valor. Embora os números globais sejam mais modestos, é possível aferir um Resultado Líquido positivo na casa dos 300 mil euros para o Paço dos Duques de Bragança, em conjunto com o Museu Alberto Sampaio, uma vez que a direção é partilhada. Do ponto de vista geral, para os 12 bens tutelados em 2012, que apresentam entrada condicionada, estima-se a existência de um resultado negativo na ordem dos 31 mil euros por bem tutelado.

A Direção Regional do Centro figura em quarto lugar com 31 monumentos afetos, sendo que 8 deles, museus na sua maioria, tem entrada paga. Regista-se para esse universo um valor de receita de cerca de 190 mil euros, figurando o Mosteiro de Santa Clara-a-Velha como o de maior expressividade (cerca de 45% desse valor). Em termos de resultados líquidos é-nos impossível apresentar a informação para os 8 monumentos com entrada paga pois, para o ano de referência, 2012, apenas os encargos com o mosteiro de Santa Clara-a-Velha eram suportados por esta Direção Regional, ficando os encargos dos restantes 7 a cargo da Direção Geral do Património Cultural. Para o monumento de referência, o resultado apresentado atinge o valor negativo de 137 mil euros. Olhando aos quadros de pessoal afetos a cada um dos outros 7 monumentos, permitimo-nos inferir que o resultado operacional conjunto será substancialmente mais expressivo em termos negativos.

Por fim, a Direção Regional do Alentejo é a que apresenta menor expressividade, com uma receita total de 72 mil euros para 38 monumentos afetos, 16 dos quais com entrada condicionada. O que tem maior expressividade é o Museu de Évora, com 40% de contribuição. Ainda que só estejam disponíveis dados de despesa para 7 monumentos, e sabendo que estes valores não são completos, o valor médio do resultado líquido será negativo e aproximadamente de 32 mil euros por monumento.

Esta breve exposição permite apontar de forma clara a necessidade absoluta de produção de dados fiáveis e discriminados por cada peça patrimonial para que seja possível avaliar os impactos e a sua real dimensão económica. A ausência de dados pode-se, parcialmente, explicar por a contabilidade de custos ter sido apenas instaurada em 2013 para as Direções Regionais e em 2012 para a Direção Geral do Património Cultural, e pela parca tradição de avaliação económica dos bens culturais, seja ao nível público ou privado.

Como remate, urge referir que os investimentos em Património, configurando na sua maioria recuperações infraestruturais, fizeram parte da política *keynesiana* portuguesa na década de 40 e 50, quando as vantagens dos seus investimentos não eram plenamente compreendidas, sendo, em parte, através dos efeitos dessa mesma política que hoje Portugal detém monumentos capazes de gerar mais de 3,5 milhões de receitas por ano, e de serem polos geradores de públicos, simbologias e valor económico. Hoje, compreendendo melhor os efeitos multiplicadores dos investimentos em Património, é imperativo que as políticas de crescimento e desenvolvimento, à semelhança do que foram no passado, incluam o setor do Património, já não numa perspetiva de crescimento pelo mercado interno, *demand-pull*, mas sim numa perspetiva de dinamização económica, que terá de incluir as dimensões externas e o papel nodal das regiões na estruturação de uma oferta nacional, capaz de ser geradora de riqueza e que contribua para o desenvolvimento humano das populações. Simultaneamente, contribuirá para a criação de riqueza no longo prazo e aumentará, incrementalmente, os índices de competitividade do país como um todo, constituindo-se, assim, como uma estratégia que aborda tanto o curto como o médio e longo prazo.

Parte IV

Conclusões e Recomendações

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Em termos gerais, este estudo exploratório segue as conclusões de outros realizados noutros países, alguns dos quais com carácter sistemático, designadamente setorial: em todas as áreas a que respeitam as fontes de informação, verifica-se a incapacidade de autorregulação pelo mercado. Por outras palavras, os bens patrimoniais, mesmo os que especificam produção de receita, são sempre muito marginais em termos económicos: (1.) não são suficientemente expressivos para ultrapassar o peso específico dos custos fixos, em particular dos recursos humanos, de acordo com a tradicional formulação da "lei de Baumol"; (2.) convergem, maioritariamente, para a pluralidade de atividades dos elementos mais qualificados das estruturas.

Os bens patrimoniais induzem ambientes e fatores de atratividade dos territórios, de difícil contabilização, mas que qualificam e diferenciam as regiões, cujas comunidades devem ser chamadas a ter um papel ativo na sua gestão, valorização e fruição. Nesta matéria, ainda que se reconheça que são notórios os progressos dos últimos anos, continua por aprofundar ou implementar um conjunto de mecanismos que visem evitar uma série de bloqueios e que fomentem uma otimização de recursos e de melhoria dos processos que lidam com os bens classificados.

Da leitura das páginas precedentes e das conclusões que delas decorrem, sumariadas num quadro SWOT em anexo, fica claro um conjunto de carências identificadas ao longo do estudo e que se podem sintetizar em cinco níveis:

- 1) Na recolha, sistematização e divulgação de informação sobre os imóveis classificados;
- 2) De avaliação e monitorização dos bens (estado de conservação, necessidades e prioridades de intervenção);
- 3) De comunicação Interna (centralização vs. autonomia regional, relação com os proprietários, etc.);
- 4) De manutenção e de gestão;
- 5) De comunicação externa (divulgação, valorização, promoção, articulação com outros setores, etc.).

Recomendações sobre:

Carências na recolha, sistematização e divulgação de informação sobre os imóveis classificados

As carências do primeiro nível prendem-se em grande parte com a ausência de uma cultura de recolha permanente de dados, bem como da ausência de uma matriz comum capaz de receber toda a informação validada pelos diversos serviços regionais, de forma a que esses mesmos dados tenham algum nível de uniformidade que permita uma comparação multivariada e atualizada entre os bens das diferentes regiões. É, pois, indispensável manter um sistema de informação atualizado sobre o conjunto do Património classificado e respetivas classificações. A fiabilidade deste sistema é condição necessária para fazer a gestão concertada e conjunta do universo do Património classificado. A existência de uma base de dados atualizada com a informação mais pertinente à manutenção e gestão dos bens patrimoniais e uniformizada para todas as regiões surge, assim, como a primeira grande recomendação. A recolha de dados sobre visitantes, por exemplo — mesmo que por estimativa, em casos que não seja possível a recolha sistémica dos dados —, pelo organismo público de maior proximidade, ou que detenha a sua gestão, incluindo nesse trabalho juntas de freguesias e câmaras municipais, teria que fazer parte dessa prática a instituir nos serviços. Sem se ultrapassar esta carência que impossibilita o conhecimento em tempo útil das diferentes variáveis que interessam a uma boa gestão do Património Classificado, não é possível dar grandes passos no sentido da melhoria dos serviços que tutelam os bens classificados.

Carências de avaliação e monitorização dos bens

Identificado o bem e o respetivo valor cultural que justificou a sua classificação, há que o dotar de mecanismos que permitam a sua constante monitorização e avaliação, nomeadamente dos vários riscos a que está sujeito (riscos resultantes da degradação ao longo do tempo, de calamidades naturais, mas também dos usos que lhe estão afetos, ou outros). A comparação que equaciona a sua autenticidade e integridade com todos os fatores que possam afetar o bem terá que ser medida. Aliás, a criação das ferramentas de acompanhamento e avaliação do Património tem que ser uma obrigação dos organismos que o tutelam. Nesse sentido, a implementação de práticas metodológicas de avaliação que recentemente têm vindo a ser adotadas, como as de “Heritage Impact Assessments” (HIA), constituiria um passo importante na monitorização de monumentos e sítios de valor excecional. Esta metodologia que obedece a um corpo de práticas e métodos coerente poderá

ser assumida como instrumento de avaliação a incluir nos PRIPs, para desta forma se possuírem permanentemente avaliações comparáveis, quando for caso disso, entre os efeitos que determinados agentes de risco têm ou podem ter nos monumentos ou sítios.

Os Planos Regionais de Intervenções Prioritárias (PRIPs) revestem-se de grande interesse, pois permitem avaliar o estado de conservação do Património arquitetónico e arqueológico de uma Região e, a partir daí, identificar e quantificar as necessidades de intervenção, bem como a prioridade das mesmas. A sua aplicação efetiva em todas as regiões pelas DRCs e pela DGPC, previstas, aliás, desde 2007, seria essencial na monitorização dos bens patrimoniais classificados, mas também para uma correta alocação dos investimentos a fazer. Já foi proposto neste relatório um modelo passível de se aplicar (*vide 6.2.- Framework de Avaliação*), suportado numa metodologia de avaliação do estado de conservação — expedita, enquanto capaz de produzir resultados numa forma acessível; uniforme, enquanto utilizada para todas as regiões; objetiva, enquanto isenta, o mais possível, da subjetividade que caracteriza todas as avaliações; transparente, enquanto pré-concebida e do conhecimento de todos. Para a eficácia de tais instrumentos, a participação dos Municípios, mas também da Igreja Católica e de outros detentores dos bens patrimoniais, é essencial no delinear de um diagnóstico geral, em articulação com a tutela, sendo fundamental para estabelecer um valor de investimento a realizar nos próximos anos, quer em manutenção, quer em conservação, consolidação, ou mesmo em valorização do bem cultural.

Carências de comunicação Interna

As análises efetuadas depararam-se com um conjunto de carências de comunicação interna situadas a três níveis: por um lado, a que decorre da orgânica dos serviços, levando a que as Direções Regionais nem sempre adotem as diretivas que emanam do órgão central da tutela, facto que gera heterogeneidades na recolha e no tratamento da informação e dos processos entre regiões; por outro lado, a falta de circulação da informação entre serviços, internos às próprias Direções, nomeadamente entre os serviços de salvaguarda e os serviços que gerem a base de dados, origina que a referida base de dados não seja carregada com informação importantíssima no que respeita à intervenção em edifícios classificados, na sua maioria de propriedade privada; por outro lado, ainda, o facto de nem sempre serem claros os mecanismos de comunicação com os proprietários dos bens patrimoniais, resultando daí óbvias lacunas que podem ir desde simples desentendimentos, ou falta de diálogo na gestão dos bens classificados, até ao desconhecimento da propriedade de muitos desses bens. Se é certo que a atualização permanente do sistema de informação, ou base de dados, aponta para a superação desta lacuna, há que criar parcerias e implementar mecanismos que de certa

forma alimentem esse sistema de informação. Neste aspeto, torna-se pois essencial uma maior aproximação às autarquias, ao nível dos municípios e das juntas de freguesia, mas também a todos os potenciais detentores de bens patrimoniais, como seja a Igreja Católica, as Misericórdias e outros privados. Esta aproximação pode passar pela assinatura de protocolos de colaboração, que deverão ser assegurados, em primeiro lugar, pelas diferentes Direções Regionais, as quais conhecem, melhor do que ninguém, o terreno e as instituições com quem, neste quadro, é vantajoso trabalhar.

Carências de manutenção e de gestão

Ainda que a natureza intrínseca, muitas vezes excepcional e única, de cada bem patrimonial não permita ditar modelos de manutenção e gestão *à la carte*, a análise aos vários documentos com dados financeiros sugerem a necessidade de implementar um conjunto de medidas em monumentos e sítios. A elaboração de protocolos de parceria com a finalidade de arrendar espaços para fins promocionais a terceiros poderá permitir rentabilizar determinados imóveis patrimoniais. Também a assinatura de protocolos com o IEFP, ou outras entidades como as autarquias, para auxiliar na manutenção como a jardinagem, limpeza, restauro, torna-se premente no curto prazo. Já para os monumentos abertos ao público, a criação de lojas e estruturas de bar/restauração de apoio concessionadas, quando tal é economicamente viável, a par da criação de imagens de Marca (direitos de imagem, slogan, nomenclatura), ou ainda a criação de cartão “Património” ou vales promocionais em estreita parceria com unidades hoteleiras e agentes de turismo, tenderá a melhorar as receitas. A criação de programas de “Adoção” de monumentos por outros monumentos poderá também ser implementada com sucesso. Esta medida permite que um monumento mais visitado tenha um bilhete que possibilitaria a entrada noutro monumento, por um preço ligeiramente superior ao bilhete normal. Tal excedente, bem como uma parte do resultado líquido global, reverteria para o Monumento menos visitado. Será de considerar, também, a cedência de Monumentos a associações locais que sejam capazes de os ativar, transferindo, assim, parcialmente, o ónus da sua vivência e manutenção, mesmo que não profunda, para essas associações, ao mesmo tempo que se concede o direito de ocupação de um símbolo local capaz de se constituir como um agregador social e empossando simbolicamente essa organização, com os benefícios sociais e económicos que isso traduz a nível local.

Não querendo introduzir um modelo de boas práticas ou, sequer, sugerir que uma boa gestão do Património terá de respeitar estes pressupostos, uma vez que, como referido, a unicidade

de cada realidade terá que ser tomada em conta, cabe-nos aqui sugerir um *layout* de recursos que nos parece indispensável para tal:

- Equipa multidisciplinar que inclua as competências próprias da área do Património e da gestão, preferencialmente especializada no mercado cultural, comunicação e marketing. Acresce a estas, se possível, competências na área do turismo.
- Afetação de recursos especializados e não especializados em número suficiente, combatendo os desequilíbrios existentes que causam a multiplicidade de ocupações e a necessidade de recursos especializados, e onerados como tal, realizarem tarefas generalistas que poderiam ser efetuadas por recursos humanos de menor peso financeiro.
- Autonomia na gestão dos fundos gerados pelo bem patrimonial – respeitando o princípio da subsidiariedade - e das decisões correntes.
- Autonomia na gestão de patrocínios e mecenatos e alocação comercial do Património – balizado por diretivas claras.
- Possibilidade de afetar pequenas verbas, sem que estas tenham que ser sancionadas por esferas superiores, à comunicação, produção de bens para venda em lojas, e realização de eventos corporativos/de relações públicas.

Do ponto de vista económico da afetação de recursos financeiros à reabilitação e outros investimentos no Património, e não querendo de forma alguma substituir-nos à necessidade, premente, destas escolhas serem tomadas num quadro geral de política cultural, permitimo-nos as seguintes indicações:

- Privilegiar a continuidade de obras já em curso, de forma a evitar o desperdício de recursos já afetos – não querendo com isto dizer que não haverá casos em que se devam assumir custos afundados.
- Dar prioridade a investimentos feitos em “redes”, assumindo que nem todos os imóveis dessa rede sejam objeto de investimento infraestrutural mas, sim, no sentido de constituir polos de atração para essa rede que, pelo seu funcionamento dinâmico com outros imóveis, possam gerar recursos para incrementalmente se proceder à requalificação da rede como um todo.
- Privilegiar o investimento em conteúdos, alterando as percentagens de alocação entre o investimento em obra e na produção de conteúdos, com o intuito de aumentar os

índices da fruição, e como tal de públicos, o que no futuro possibilitará, tendencialmente, novos investimentos em obra/manutenção.

- Numa perspetiva económica de curto prazo: apostar na reabilitação e qualificação de edifícios com potencial elevado de atração de públicos, criando dessa forma receitas futuras disponíveis para o investimento em outros imóveis. Numa perspetiva de longo prazo: apostar em bens patrimoniais capazes de dinamizar regiões/locais economicamente deprimidas, como forma de política regional. As duas perspetivas deverão ser implementadas de forma simultânea e complementar.
- Permitir a entidades privadas que se assumam como gestores do Património, criando condições, tanto legais como financeiras, para que estes investimentos possam gerar *spillovers* sociais.
- Incentivar a gestão mista do Património, modelos de gestão pública/privada, onde os papéis a desempenhar por cada agente estejam claramente definidos e respeitando o princípio da eficiência e do não desperdício de recursos. É necessário fazer aqui o esclarecimento de que não se pretende com este ponto, nem com o que o procede, desresponsabilizar o Estado das suas obrigações, mas apenas permitir que o Património seja utilizado da forma o mais eficiente e dinâmica possível.
- Incentivar a utilização do Património pelos privados para a realização das suas atividades, corporativas ou não, como forma de aproximar as empresas do Património e de gerar conteúdos que possam beneficiar as duas esferas.
- Constituir um fundo a que os privados que invistam em Património público tenham acesso, com condições de crédito bonificado, e/ou elaborar medidas fiscais favoráveis.
- Facilitar a circulação do conhecimento específico sobre o Património entre os vários níveis da hierarquia das instituições públicas e destas com o setor privado, constituindo-se plataformas, reconhecidas, de partilha de conhecimento, geradoras de mais-valias na ativação dos bens patrimoniais e na investigação que sobre estes se produz.

Carências de comunicação externa

Torna-se cada vez mais claro que é necessário aprofundar a promoção dos bens patrimoniais, nomeadamente através da sua articulação com a oferta turística. Desenvolver, sobretudo para

o caso de imóveis excepcionais, plataformas de colaboração com os agentes turísticos, envolvendo-os na criação e difusão de produtos de valor acrescentado (visitas guiadas, itinerários), que promovam a leitura e a fruição dos imóveis patrimoniais. Este mecanismo de valorização económica do Património classificado deverá ser objeto de iniciativas dos órgãos da Administração com tutela do Património em articulação com os organismos do Turismo, admitindo a proximidade entre estas duas áreas. Dever-se-á colocar a possibilidade de mobilizar diversas modalidades instrumentais, designadamente:

- Explorar de forma comercial as potencialidades de comunicação do Património, associando uma marca forte a um dado monumento, ou licenciar, em alternativa, o uso da imagem do Património em vídeos publicitários, garantindo assim o acesso a fundos como contrapartida pela adoção da marca. Esta modalidade terá de ser analisada com enorme cautela, para que não se perverta o valor real e simbólico do monumento.
- Aumentar os produtos relacionados com o Património, tanto o *merchandising* como os *souvenirs*, tornando-os mais atraentes e mais capazes de refletirem a modernidade, através de parcerias com designers, produtores, e fornecedores. À semelhança do que aconteceu no passado, também poderia inserir-se nesta estratégia a criação de uma linha de produtos e comunicação para os diversos grupos de Património, fazendo assim com que a comunicação possa ser feita em rede, e potenciando todos os imóveis de uma só vez. Utilizar o Património, e a sua recuperação, como um sinal de modernidade na promoção externa do país, poderá ser outro caminho a explorar.
- Generalizar o hábito de criar Associações dos Amigos de determinado elemento patrimonial. Nestes casos, os associados destas estruturas promovem o seu estudo, a sua divulgação e a sua preservação. Atua sob o regime de voluntariado mas tem normalmente um efeito de influência, não despreciando, sobre a angariação de fundos, sobre a promoção do Património e sobre a comunicação. Os exemplos, em Portugal, são já significativos: Amigos de Serralves, Amigos do Museu do Chiado, Amigos do Museu de São Brás de Alportel, para citar apenas alguns. As suas atividades poderiam ter um tratamento fiscal que incentivasse a participação cívica e a criação destas organizações.
- Fundos de dotação (*endowment funds*), mobilizando a criação de um fundo com origem numa organização filantrópica, ou num personagem benemérito, o qual, bem aplicado (intervindo no mercado de capitais), gera excedentes (juros) que ficam

disponíveis para investimentos no Património em redor do qual se constituiu esse Fundo. Poderá haver também um tratamento fiscal particular para estes Fundos, à semelhança do que acontece noutros países. Os exemplos são múltiplos, como é o caso do *Fond Louvre Abou Dabi* que permitiu a instalação do Museu do Louvre em Abou Dabi.

- Funções mecénáticas, atribuindo a empresários, empresas ou outros notáveis, a tarefa de apoiar um determinado elemento patrimonial, admitindo que essa iniciativa pode gerar benefícios fiscais. O Patronato, ou a tutela simbólica de parcelas do Património por personalidades, que promovem a mobilização de fundos para a conservação, restauro ou projeção desse mesmo Património, poderá ser também um outro caminho a explorar. Para a aplicação destas medidas em muito contribuiria a revisão da Lei do Mecenato.
- Finalmente e sem colocar em causa a autonomia de cada DRC, há mecanismos que podem ser vantajosos quando implementados a nível central. O caso de um departamento de Marketing e Relações Públicas comum a todas as direções regionais seria uma dessas formas de potenciar sinergias.

A dimensão de bem público do Património, onde o consumo individual não onera ou exclui outros consumos, conjugado com os direitos de fruição e acesso consagrados na Constituição da República Portuguesa, induz a um papel ativo do Estado na conservação e na promoção da fruição pública. Por outro lado, o investimento em Património origina um valor social que não poderá, nunca, ser apreendido por quem nele investe, resultando daí que, se a responsabilidade de investimento, ou intervenção, no Património for apenas privada, estaremos perante um sub-ótimo social, uma vez que o privado terá incentivo a investir menos do que o necessário para o ótimo social, visto que daí não retira proveitos diretos. A este fator de ótimo social, acrescenta-se que o Património — por ser resultado de um caminho cultural próprio do local onde está instalado, por ser revelador da época e cultura em que foi erigido, e por ser intrinsecamente não transacionável —, constitui uma *capability* capaz de originar uma vantagem comparativa absoluta, constituindo-se, por isso, como uma força de crescimento económico e um fator diferenciador positivo para as estratégias regionais de desenvolvimento. Por outro lado, tal como está na raiz da designação, o Património é um valor intergeracional (“o Património que deixamos às gerações vindouras, e o Património que nos foi legado pelos que nos precederam”), e, assim sendo, é necessário pensar nele como um ativo a longo prazo, igualando a expectativa de retorno dos seus investimentos por todo o horizonte temporal em que estes se façam sentir. Pese embora a

imprevisibilidade dos efeitos do Património ao longo do tempo — na verdade, não seria possível, a quem mandou construir os palácios de Florença, prever o seu efeito cultural, social e económico, até aos dias de hoje —, é seguro afirmar que todos os investimentos em Património têm proveitos sociais e económicos assintoticamente infinitos, colocando, por isso, o papel do Estado e das políticas públicas como centrais na persecução de um ótimo social presente, na construção de um dinamismo de desenvolvimento económico, presente e futuro, e no incremento do desenvolvimento cívico, social e cultural do público em geral, seja este nacional ou não nacional, com vista à construção de uma matriz identitária diferenciadora enquanto nação, e de uma consciência europeia.

Bibliografia e anexos

Bibliografia

Alçada, M.; Lisitzin, K., e Manz, K. (2013)

Turismo e património mundial: seleção de abordagens e experiências de gestão em sítios do património mundial de origem e influência portuguesa, Turismo de Portugal / UNESCO.

Barney, J.B. (1986)

“Organizational Culture: Can It be a Source of Sustained Competitive Advantage?”, *Academy of Management Review*; 11, (3), p. 656–665.

Benhamou, F. (2012)

Économie du patrimoine culturel, Paris : La Découverte.

Boix, R.e Lazzeretti L. (2012)

“Las industrias creativas en España: una panorámica”, *Investigaciones regionales*, Nº22. Primavera 2012, p. 181-206.

Bond, A. et al., (2004)

“Cultural heritage: dealing with the cultural heritage aspect of environmental impact assessment in Europe”, *Impact Assessment and Project Appraisal*, Vol. 22 No. 1, p. 37, 45.

Bourdin, A. (1984)

Le patrimoine réinventé: espace et liberté. Paris : Presses Universitaires de France.

Calado, L. F. et. al. (2000)

Património balanço e perspectivas (2000-2006). Lisboa: IPPAR.

Centre for Strategy & Evaluation Services (CSES) (2010)

Study on the Contribution of Culture to Local and Regional Development – Evidence from the Structural Funds, Centre for Strategy & Evaluation Services.

Choay, F. (2000)

Alegoria do Património. Lisboa: Edições 70.

Choay, F. (2005)

Património e Mundialização. Évora: Casa do Sul Editora / Centro de História da Arte da Universidade de Évora.

Clark, K. (2001)

Informed Conservation. London: English Heritage.

Costa, A. A. (2002)

“Arte de Construir a Transformação”, *Revista Estudos Património* nº 3. Lisboa: IPPAR.

Costa, A. A. (2013)

“Lugares praticados versus lugares da memória”, *Revista do Património*, nº 1. Lisboa: DGPC.

Creativity Works (2012)

Creativity Works: Creative Economy Working Group - Malta's Creative Economy Report and the National Strategy for the Cultural and Creative Industries, Malta. (disponível em <http://www.creativemalta.gov.mt/> consultado a 19 Jan. 2014)

Dupagne, A., Ruelle, C. and Teller, J. (Eds) (2004)

Sustainable Development of Urban Historical Areas Through an Active Integration Within Towns, Research Report, nº 16, European Commission (EC).

Endressen, K. (Dir.) (1999)

Sustainable Tourism and Cultural Heritage. NWHO.

Folgado, D. (2005)

“O património e os dois ii – integrar ou ignorar: a propósito da política do património de Marc Guillaume”, *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. 45.

Glasson, J., Therivel, R. and Chadwick, A. (2005)

Introduction to Environmental Impact Assessment. Oxon: Routledge.

Grefe, X. (2009)

The Economic Impact of the Louvre. Paris: Centre d' Economie de la Sorbonne.

Guillaume, M. (2003)

A Política do Património. Porto: Campo das Letras.

International Council on Monuments and Sites (ICOMOS) (2011)

Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties, ICOMOS, Paris, (acessível em: www.international.icomos.org/world_heritage/HIA_20110201.pdf – acedido em 25 Out. 2013).

Jeudy, H. (dir.) (1990)

Patrimoines en folie. Paris : Ed. De la Maison des sciences de l’homme.

Jeudy, H. (dir.) (2001)

La machinerie patrimoniale. Paris: Sens & Tonka.

Jones, C. E. and Slinn, P. (2008)

“Cultural heritage in EIA – reflections on practice in North West Europe”, *Journal of Environmental Assessment Policy and Management*, Vol. 10 No. 3, pp. 215-38.

Kancel, S. et al (2013)

L’apport de la culture à l’économie en France, Inspection Générale des Finances / Inspection Générale des Affaires Culturelles.

Kea. European Affairs (2006)

The Economy of Culture in Europe, European Affairs.

Labadi, S. (2008)

Evaluating the socio-economic impacts of selected regenerated heritage sites in Europe. European Cultural Foundation.

Leask, A. e I. Yeoman (eds.) (1999)

Heritage Visitor Attractions: An Operations Management Perspective. London: Thomson.

Managing Cultural World Heritage (2013)

Paris: UNESCO / ICCROM / ICOMOS / IUCN.

Marques, T. (2007)

“O conhecimento do património: sustentabilidade de um projeto de serviço público”,

Revista Estudos Património, nº 10, Lisboa, IPPAR.

Martin-Granel, N. (1999)

Malaise dans le patrimoine. *Cahiers d'études africaines*. Vol. 39 N°155-156, 1999, pp. 487-510.

Martins, G. de O. (2010)

“Património como valor humano”, *Portugal 1910-2010. 100 anos de património: memória e identidade*. Lisboa: IGESPAR.

Mateus, A. (2010)

“ O Sector Cultural e Criativo em Portugal”, Ministério da Cultura de Portugal Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

Morris, P. and Therivel, R. (eds.) (2008)

Methods of environmental impact assessment. London: Spon Press.

Nicolas, Y. (2007)

“Les premiers principes de l'analyse d'impact économique local d'une activité culturelle”, *Cultures-méthodes*, Ministère de la Culture et de la Communication.

Nypan, T. (2003)

“Cultural Heritage Monuments and Historic buildings as value generators in a post industrial economy”, in *Culture: New Jobs and Working Conditions through New Information Technology* (proceedings of the vertikult workshop at the annual MEDICI Conference, 13-14 November). Milan.

Pederson, A. (2002)

Managing Tourism at world Heritage Sites: a Practical Manual for World Heritage Site Managers. Paris: UNESCO.

Peixoto, P. (2004)

"A identidade como recurso metonímico dos processos de patrimonialização", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 70, p. 183 - 204.

Pereira, P. (2005)

O património edificado: pedras angulares, s.l., Aura.

Riegel, A. (2013)

O culto moderno dos monumentos e outros ensaios estéticos. Lisboa: Edições 70.

Roders, A.P. e Hudson, J. (2011)

“Change management and cultural heritage”, in Finch, E. (Ed.), *Facilities Change Management*. Chichester: John Wiley & Sons, p. 175-90.

Roders, A. P. e Oers, R. V. (2012)

“Editorial: Guidance on Heritage Impact Assessments: learning from its application on World Heritage site management”. *Journal of Cultural Heritage Management and Sustainable Development*, 2 (2), 104-114.

Roders, A. P. e Oers, R. V. (2013)

“Managing change: integrating impact assessments in heritage conservation”, in M.T. Albert, R. Bernecker & R. Britta (Eds.), *Understanding heritage: perspectives in heritage studies*. Bonn: De Gruyter.

Rodrigues, P. S. (2013)

“Patrimóniotopia: o Património como Lugar Imaginário”, in *O Paradoxo da Cidade Moderna: demolição criadora e conservação renovadora nos jardins públicos eborenses*, ed. M. Acciaiuoli et al. Lisboa: CHAIA, FCSH-UNL, p. 101 – 110.

Rojas, E. & Lanzafame, F. (2012)

"City Development: Experiences in the Preservation of Ten World Heritage Sites". Washington DC: Inter-American Development Bank.

Sola-Morales, I. (1998)

“Patrimonio Arquitectónico o Parque Temático”, *Loggia, Arquitectura & Restauración*, N.º. 5, 1998, p. 30-35.

World Tourism Organization (UNWTO) (1999)

Tourism at World Heritage Cultural Sites: the site Manager's Handbook. Madrid.

Sítios em linha:

<http://www.mcu.es/bienes/cargarFiltroBienesInmuebles.do?layout=bienesInmuebles&cache=init&language=es> (consultado em 08 de Nov. 2013)

<http://www.culture.fr/layout/set/print/Ressources/Moteur-Collections/Autres-focus/Les-100-ans-de-la-loi-relative-aux-monuments-historiques> (consultado em 09 de Nov. 2013)

http://www.culture.gouv.fr/public/mistral/dapamer_fr?ACTION=NOUVEAU&USRNAME=nobody&USRPWD=4%24%2534P (consultado em 09 de Nov. 2013)

<http://www.english-heritage.org.uk/professional/protection/process/national-heritage-list-for-england/> (consultado em 08 de Nov. 2013)

<http://list.english-heritage.org.uk/resultsingle.aspx?uid=1066500> (consultado em 08 de Nov. 2014)

<http://www.nesta.org.uk> (consultado em 19 de Jan. 2013)